

Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho



## *Relatório de Tomada de Contas*

*Exercício 2010*

*(IN-TCU 63/2010, DN-TCU 110/2010)*

---



## 1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao teor das disposições contidas na Instrução Normativa/TCU n.º 63, de 1º de setembro de 2010, e na Decisão Normativa/TCU n.º 110, de 1º de dezembro de 2010, apresentamos o Relatório de Tomada de Contas do Tribunal Superior do Trabalho, referente ao exercício de 2010.

O Tribunal Superior do Trabalho - TST, órgão de cúpula da Justiça do Trabalho, tem sua sede na Capital da República e jurisdição em todo o território nacional, é composto de vinte e sete ministros escolhidos na forma prevista no art. 111-A da Constituição Federal, estando sua competência definida nos termos do art. 114 da Carta Magna e do disposto no seu Regimento Interno.

As peças deste processo de Tomada de Contas do TST, exercício de 2010, foram conferidas e consolidadas pela Secretaria de Controle Interno - SECOI, a qual, respaldada pelas atribuições a ela conferidas em Regulamento Geral, elaborou o Relatório de Auditoria de Gestão e o Certificado de Auditoria, nos termos dos normativos do Tribunal de Contas da União - TCU acima citados.



## 2. ROL DE RESPONSÁVEIS

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

-----  
L.40009.AN ROL DE RESPONSABLEIS EMISSAO: 21/03/2011  
ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO PAGINA : 001  
UG : 080001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO REF. : 2010  
GESTAO : 00001 - TESOURO NACIONAL  
=====

NATUREZA DE RESPONSABILIDADE : DIRIG. MAXIMO DA UJ QUE APRESENTA AS CONTAS  
SEQ: 001 - TIPO: TITULAR  
AGENTE : 036.326.018-87 - MILTON DE MOURA FRANCA  
E-MAIL : MOURA.FRANCA@TST.JUS.BR  
ENDERECO : SQS 206 BL B AP 604  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70252-050  
CARGO : MINISTRO-PRESIDENTE DO TST  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
03/Mar/2009 SETPOEDC-140 01/Jan/2010 A 31/Dez/2010  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO  
05/Mar/2009  
-----

SEQ: 001 - TIPO: SUBSTITUTO  
AGENTE : 147.027.389-68 - JOAO ORESTE DALAZEN  
E-MAIL : JODALAZEN@TST.JUS.BR  
ENDERECO : SQS 316 BL. A APTO 501  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70387-010  
CARGO : MINISTRO VICE-PRESIDENTE DO TST  
DESIGNACAO DOCUMENTO EXONERACAO DOCUMENTO PERIODO(S) GESTAO  
03/Mar/2009 SETPOEDC-140 01/Jan/2010 A 31/Dez/2010  
PUBLICACAO DESIGNACAO PUBLICACAO EXONERACAO  
05/Mar/2009  
=====

**ELIANA DE SOUSA ARAÚJO**  
Chefe da Divisão de Contabilidade

**GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**  
Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal



### **3. RELATÓRIO DE GESTÃO**

Nos termos do § 6º do art. 2º da DN-TCU nº 110/2010, esta unidade jurisdicionada encontra-se dispensada do reenvio do Relatório de Gestão quando da entrega das peças complementares que irão compor o processo da Tomada de Contas Anual do TST, visto que será considerado, para esse fim, aquele publicado na página do TCU na Internet.



#### **4. RELATÓRIOS E PARECERES DE INSTÂNCIAS QUE DEVAM PRONUNCIAR-SE SOBRE AS CONTAS OU SOBRE A GESTÃO**

##### **4.1 PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Cumprindo as atribuições a cargo da Secretaria de Controle Interno do Tribunal Superior do Trabalho, examinamos as peças que compõem o processo da Tomada de Contas Anual do TST, exercício de 2010, bem assim procedemos aos exames julgados necessários para a elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão e do respectivo Certificado de Auditoria, em complemento aos exames prévios e concomitantes realizados nos procedimentos administrativos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial da despesa.

O trabalho baseou-se na análise e apreciação da legalidade dos atos e processos administrativos pertinentes à remuneração de pessoal, admissões, cessões, requisições e desligamentos e às concessões de aposentadorias, pensões e benefícios, bem como na verificação da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial oriundos dos processos licitatórios, incluindo os atos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação, realizados pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Importante esclarecer que, até novembro/2010, a atual SECOI correspondia à Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho, a qual, além de representar a unidade de controle interno do TST, também desempenhava as atribuições de órgão auxiliar do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no que tange à supervisão administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Por força do Acórdão CSJT 2095006-63.2009.5.00.0000 (209500/2009-000-00-00.7), publicado no DEJT em 19/08/2010, o campo de atuação da SECON passou a ser restrito ao TST, em face do ATO.GDGSET.GP nº 569/2010, que transformou a SECON na atual Secretaria de Controle Interno.

As manifestações de que tratam as alíneas “a” a “g” do item 1 do Anexo II da DN-TCU nº 110/2010 encontram-se expostas ao longo do Relatório de Auditoria de Gestão, especificamente nos itens 5.3, 5.4, 5.5 e 5.7, de acordo com o roteiro estabelecido no Anexo III, Parte A – Conteúdo Geral do mencionado normativo.

##### **4.2 RELATÓRIO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE CORREIÇÃO**

Em conformidade com o disposto no art. 52 da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, combinado com o inciso VIII do art. 13 da Instrução Normativa n.º 63/2010 e a Decisão Normativa n.º 110/2010, editadas pelo Tribunal de Contas da União, certifico que no decorrer do exercício de 2010 não houve instauração de Comissões de Inquérito em processos administrativos disciplinares, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, com o intuito de apurar dano ao erário, fraude ou corrupção.

Brasília, 20 de julho de 2011.

**GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**  
Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal



#### **4.3 AUDITORIAS PLANEJADAS E REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

A Secretaria de Controle Interno do TST, no desempenho das atribuições constantes do Regulamento Geral, realizou auditorias nas áreas de pessoal, benefícios, licitações e contratos, material e patrimônio e tecnologia da informação, a fim de avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos da gestão.

Tais atividades encontram-se descritas ao longo do Relatório de Auditoria de Gestão, particularmente no seu item 5.7, ao abordar as determinações expedidas pela SECOI no exercício de 2010.



## 5. RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

### 5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

#### A) Dotação Inicial

O TST, no exercício de 2010, foi contemplado com recursos consignados no Orçamento Geral da União, aprovado pela Lei n.º 12.214, de 26 de janeiro de 2010, envolvendo dotação inicial no montante global de R\$ 1.719.162.178,00, cuja disposição por Programa exibia a seguinte configuração:

DESCRIÇÃO	PROGRAMA			TOTAL
	0571 - PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	0901- OPERAÇÕES ESPECIAIS – CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0089- PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	
ATIVIDADES	564.410.006,00	-	-	564.410.006,00
OPER. ESPECIAIS	309.588.519,00	637.225.738,00	145.381.415,00	1.092.195.672,00
PROJETOS	62.556.500,00	-	-	62.556.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>936.555.025,00</b>	<b>637.225.738,00</b>	<b>145.381.415,00</b>	<b>1.719.162.178,00</b>
<b>%</b>	<b>54,48</b>	<b>37,07</b>	<b>8,46</b>	<b>100</b>

Fonte: SIAFI

Vale ressaltar que apenas o Programa **0571 - Prestação Jurisdiccional Trabalhista** possui metas diretamente relacionadas à gestão administrativa do TST, enquanto que os demais referem-se ao cumprimento de obrigações exclusivas do Governo Federal, sobre as quais não há interferência por parte da Administração do Órgão.

#### B) Dotação Autorizada

Na etapa seguinte, a dotação inicialmente concedida ao TST foi alterada por meio dos seguintes eventos de movimentação de recursos orçamentários:

1 - Dedução de importância equivalente a R\$ 982.399.283,00, decorrente do repasse de recursos aos Tribunais Regionais do Trabalho – TRT's;

2 - Suplementação dos recursos a cargo do TST no valor de R\$ 92.151.707,00; e

3 - Recursos resultantes de cancelamentos efetuados pelo TST no valor de R\$ 69.782.653,00.

Restou, assim, ao TST, dotação equivalente a R\$ 759.131.949,00, para suprir suas despesas.

DESCRIÇÃO	VALOR
DOTAÇÃO INICIAL – LOA/2010	1.719.162.178,00
RECURSOS REPASSADOS AOS TRT'S	<b>(982.399.283,00)</b>
RECURSOS DE SUPLEMENTAÇÕES DO TST	92.151.707,00
RECURSOS DE CANCELAMENTOS DO TST	(69.782.653,00)
<b>TOTAL DE RECURSOS DO TST</b>	<b>759.131.949,00</b>

Fonte: SIAFI



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Novas descentralizações de créditos para os Tribunais Regionais tornaram-se necessárias com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de ações orçamentárias e a execução de despesas, no âmbito dos Regionais, nas atividades e projetos demonstrados a seguir, o que resultou na dedução de montantes da ordem de R\$ 38.784.726,17:

AÇÃO	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	VALOR
2C73	MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NA JT	2.162.688,00
4256	APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO	7.400,00
1P66	MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	12.792.663,70
5093	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NA JT	23.821.974,47
<b>TOTAL</b>		<b>38.784.726,17</b>

Para atender às despesas referentes à utilização compartilhada da sala de recepção localizada no Aeroporto Internacional de Brasília, objeto do Termo de Compromisso n.º 2/2007, de 14/7/2007, celebrado entre o TST, o Supremo Tribunal Federal – STF e o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, foi realizada descentralização externa de crédito para o STF de importância equivalente a R\$ 109.484,58.

Ocorreram, ainda, descentralizações externas de crédito efetuadas em favor do TST da ordem de R\$ 42.941,03 para atender a despesas do Supremo Tribunal Federal (R\$ 15.600,00) e do Ministério Público do Trabalho/DF (R\$ 27.341,03).

Após os eventos mencionados, a dotação passou a refletir os montantes demonstrados a seguir:

DESCRIÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
TOTAL DE RECURSOS DO TST	<b>759.131.949,00</b>
MOVIMENTAÇÃO CONCEDIDA AOS TRT'S	(38.784.726,17)
MOVIMENTAÇÃO CONCEDIDA AO STF	(109.484,58)
<b>SUBTOTAL</b>	<b>720.237.738,25</b>
MOVIMENTAÇÃO RECEBIDA DO STF E DO MPT	42.941,03
<b>TOTAL DISPONIBILIZADO PARA O TST</b>	<b>720.280.679,28</b>

Fonte: SIAFI

### C) Dotação Disponibilizada e Dotação Executada

Por fim, após as movimentações de créditos descritas anteriormente, restou disponibilizado para atender às despesas do TST recursos da ordem de R\$ 720.237.738,25, distribuídos por programas na forma dos quadros a seguir:

CÓD.	DESCRIÇÃO	DADOS FINANCEIROS			
		DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA	DESPESA EXECUTADA		
	VALOR		(1)	(2)	
0571	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA	564.769.370,25	554.346.348,85	98,15	78,11
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	155.468.368,00	155.378.309,98	99,94	21,89
<b>TOTAIS</b>		<b>720.237.738,25</b>	<b>709.724.658,83</b>	<b>98,54</b>	<b>100,0</b>

#### PROGRAMA 0571 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA - RESUMO

DESCRIÇÃO	DADOS FINANCEIROS			
	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA	DESPESA EXECUTADA		
		VALOR	(1)	(2)
• ATIVIDADES	469.284.851,42	466.895.545,58	99,49	84,22
• OPERAÇÕES ESPECIAIS	63.223.761,00	56.344.118,68	89,12	10,16
• PROJETOS	32.260.757,83	31.106.684,59	96,42	5,61
<b>TOTAIS</b>	<b>564.769.370,25</b>	<b>554.346.348,85</b>	<b>98,15</b>	<b>100,0</b>



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

PROGRAMA 0089 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO				
DESCRIÇÃO	DADOS FINANCEIROS			
	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA	DESPESA EXECUTADA		(2)
		VALOR	(1)	
• OPERAÇÕES ESPECIAIS	155.468.368,00	155.378.309,98	99,94	100,0
<b>TOTAIS</b>	<b>155.468.368,00</b>	<b>155.378.309,98</b>	<b>99,94</b>	<b>100,0</b>
<b>TOTAL GLOBAL GERAL</b>	<b>720.237.738,25</b>	<b>709.724.658,83</b>	<b>98,54</b>	<b>-</b>

FONTES: SIAFI/SIGPLAN.

Notas:

(1) – Percentual apurado da execução em relação à dotação disponibilizada;

(2) – Percentual apurado no programa em relação ao total da despesa executada.

A classificação por grupo de despesa exhibe a seguinte configuração:

DESCRIÇÃO	DESPESA EXECUTADA (1)	PERCENTUAIS		
PESSOAL E ENCARGOS	PESSOAL ATIVO	336.351.124,16	47,39	
SOCIAIS	CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA DO PESSOAL ATIVO	56.344.118,68	7,94	77,22
	PESSOAL INATIVO/PENSIONISTA	155.378.309,98	21,89	
<b>SUBTOTAIS - 1</b>		<b>548.073.552,82</b>	-	-
OUTRAS DESPESAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.547.182,28	16,70	
CORRENTES E DE	DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTOS	11.997.239,14	1,69	22,78
CAPITAL	PROJETOS/OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	31.106.684,59	4,38	
<b>SUBTOTAIS - 2</b>		<b>161.651.106,01</b>	-	-
<b>TOTAIS</b>		<b>709.724.658,83</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: SIAFI

Notas:

(1) – Não consideradas no cálculo as descentralizações de crédito recebidas/concedidas em 2010.

(2) - O valor liquidado no SIAFI é de R\$ 709.767.599,86, considerando as descentralizações para o TST no valor de R\$ 42.941,03.

Deve-se destacar que, do total da despesa executada, envolvendo o equivalente a R\$ 709.724.658,83, foram liquidados R\$ 631.274.557,10, ficando assim, como saldo remanescente, o valor de R\$ 78.450.101,73, inscrito em Restos a Pagar, conforme o Demonstrativo da Execução Orçamentária do Exercício de 2010.

GND	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA EXECUTADA	DESPESA LIQUIDADADA	INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	548.073.552,82	514.919.655,90	33.153.896,92
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.407.983,77	107.633.938,95	13.774.044,82
4	INVESTIMENTOS	40.243.122,24	8.720.962,25	31.522.159,99
<b>TOTAIS</b>		<b>709.724.658,83</b>	<b>631.274.557,10</b>	<b>78.450.101,73</b>

Fonte: SIAFI

Nota: O valor liquidado no SIAFI é de R\$ 709.767.599,86, considerando as descentralizações para o TST no valor de R\$ 42.941,03.

## D) Programas

Dos programas destinados à execução pelo TST destaca-se o Programa 0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista, composto por 11 Ações, que objetiva garantir o pleno exercício do direito por meio da prestação dos serviços jurisdicionais, observando o disposto na Constituição Federal e nas diretrizes estabelecidas nas leis orçamentárias, na Lei Complementar n.º 101/2000 e na legislação complementar. Além desse Programa, o TST foi contemplado com os recursos necessários para a execução do Programa 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União.



## D.1) Programa 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista

O Programa encontra-se identificado na LOA e registrado no SIAFI/SIGPLAN na seguinte classificação funcional programática: 02.061.0571; Função 02 – Judiciária; Subfunção 061 – Ação Judiciária; Programa 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista.

Constam, ainda, dentro da estrutura funcional programática (Função 02 – Judiciária) outras Subfunções como: 122 – Administração Geral; 126 – Tecnologia da Informação; 128 – Formação de Recursos Humanos; 301 - Atenção Básica; 306 – alimentação e Nutrição; 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador; 365 - Educação Infantil; 722 – Telecomunicações.

O objetivo do Programa é propiciar as condições necessárias para que o TST possa cumprir sua missão constitucional, que consiste em processar, conciliar e julgar, na forma da lei, em grau originário ou recursal, ordinário ou extraordinário, as demandas individuais e os dissídios coletivos entre trabalhadores e empregadores que excedam a jurisdição dos Tribunais Regionais, os conflitos de direito sindical, bem assim outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho e os litígios relativos ao cumprimento de suas próprias decisões, de laudos arbitrais e de convenções e acordos coletivos, e tem como beneficiários (público-alvo) toda a sociedade brasileira.

Aludido Programa não contempla metas físicas próprias para cumprimento ao longo do exercício, haja vista que tal atributo está efetivamente vinculado às Ações que o compõem.

Para a Prestação Jurisdicional Trabalhista, principal programa da Justiça do Trabalho, foi disponibilizada a dotação no valor de R\$ 564.769.370,25, cuja execução da despesa, segundo dados apurados no SIAFI, alcançou quantia equivalente a R\$ 554.346.348,85.

Do ponto de vista de avaliação, concluímos que o TST executou 98,15% dos recursos disponibilizados.

### D.1.1) Atividades

- **Ação – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (02.061.0571.4256.0001 - Atividade)**

O objetivo primordial da Ação é o de assegurar as condições necessárias à manutenção e ao funcionamento dos serviços desenvolvidos nas áreas administrativa e judiciária, garantindo, assim, o cumprimento da missão constitucional que cabe à Justiça do Trabalho, que é solucionar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre os empregadores e os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, em que são beneficiários (público-alvo) a sociedade brasileira.

A dotação inicial destinada à Ação 4256 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho foi alterada no decorrer do exercício, apresentando a seguinte movimentação de recursos orçamentários:

DOTAÇÃO INICIAL	448.172.931,00
(+/-) SUPLEMENTAÇÃO/CANCELAMENTO	(50.134.507,00)
(-) ORÇAMENTO CONTINGENCIADO	0,00
(=) ORÇAMENTO AUTORIZADO	398.038.424,00
(-) DESPESA DESCENTRALIZADA	116.884,58
(=) DESPESA DISPONIBILIZADA	397.921.539,42
(-) DESPESA REALIZADA	396.179.694,42
PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO	99,56

Fonte: SIAFI



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

A avaliação crítica aponta que a meta física prevista na Lei Orçamentária Anual de 2010 era alcançar 290.000 processos julgados e o TST atingiu 211.379 processos julgados, o que representa 72,89% do total programado. A Administração do Tribunal informou no “Relatório de Gestão/2010” que o fator determinante foi a obrigatoriedade de cumprimento das Metas 1 e 2 estabelecidas pelo CNJ, que demandou a solução de processos com maior complexidade de temas, o que exigiu maior tempo na sua análise. Somando-se a isso, a decisão da Administração de não utilizar verba orçamentária destinada à realização de serviço extraordinário para a apreciação desses processos.

Aponta, ainda, que a dotação disponibilizada para a Ação orçamentária envolveu montante da ordem de R\$ 397.921.539,42 para uma despesa executada no total de R\$ 396.179.694,42, o equivalente a 99,56%, conforme demonstrado a seguir:

UNIDADE DE MEDIDA	DADOS FÍSICOS/META			DADOS FINANCEIROS			
	PREVISTA	REALIZADA (3)	%	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA (4)	DESPESA EXECUTADA		
					VALOR	(1)	(2)
PROCESSOS JULGADOS	290.000	211.379	72,89	397.921.539,42	396.179.694,42	99,56%	84,85%

Fontes: SIAFI/SIGPLAN

Notas:

(1) – Percentual apurado da Execução em relação à Dotação Disponibilizada;

(2) – Percentual apurado na Ação em relação ao total da Despesa Executada;

(3) – A meta física executada foi de 72,89% do previsto na LOA.

(4) – Dotação disponibilizada com dedução do valor descentralizado de R\$ 116.884,58.

- **Ação - Manutenção do Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho (02.061.0571.2C73.0001 – Atividade)**

A Ação objetiva propiciar o custeio de despesas de caráter continuado, indispensáveis à operação e manutenção do sistema, tais como: serviço de comunicação de dados, manutenção e atualização de *softwares* adquiridos, manutenção dos sistemas desenvolvidos, renovação permanente dos parques de microcomputadores, impressoras e equipamentos de infraestrutura, além de capacitação de pessoal.

Objetiva, ainda, suportar as despesas de atualização de *softwares*, serviços técnicos especializados e renovação do suporte de licenças *Oracle* e *Citrix* para o ambiente de banco de dados da Justiça do Trabalho; de aquisição de *software* para prevenção de intrusão na conexão à Rede Corporativa da Justiça do Trabalho, com serviços de atualização e suporte técnico, aquisição de estações de trabalho, bem como de participação de servidores em curso de ensino à distância, cujos beneficiários (público-alvo) são os jurisdicionados, ou seja, a sociedade brasileira.

A dotação inicial destinada para essa Ação, com as alterações realizadas no decorrer do exercício, apresenta a seguinte movimentação de recursos orçamentários:

DOTAÇÃO INICIAL	35.000.000,00
(+/-) SUPLEMENTAÇÃO/CANCELAMENTO	(95.000,00)
(-) ORÇAMENTO CONTINGENCIADO	0,00
(=) ORÇAMENTO AUTORIZADO	34.905.000,00
(-) DESPESA DESCENTRALIZADA	2.162.688,00
(=) DESPESA DISPONIBILIZADA	32.742.312,00
(-) DESPESA REALIZADA	32.198.304,68
PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO	98,34



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

A avaliação crítica denota que a meta física prevista na LOA era de 1 sistema mantido e o órgão alcançou o percentual almejado. A dotação autorizada para a atividade foi o equivalente a R\$ 35.000.000,00 e a execução de despesas, deduzida a descentralização de crédito no valor de R\$ 2.162.688,00, apontou o montante realizado de R\$ 32.198.304,68, ou 98,34% do disponibilizado, conforme quadro a seguir:

UNIDADE DE MEDIDA	DADOS FÍSICOS/META			DADOS FINANCEIROS			
	PREVISTA	REALIZADA	%	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA	DESPESA EXECUTADA		
					VALOR	(1)	(2)
SISTEMA MANTIDO	1	1	100,0	32.742.312,00	32.198.304,68	98,34	6,9

Fontes: SIAFI/SIGPLAN

Notas:

(1) – Percentual apurado da Execução em relação à Dotação Disponibilizada;

(2) – Percentual apurado na Ação em relação ao total da Despesa Executada.

• **Ação – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados (02.306.0571.2012.0001 – Atividade)**

O objetivo da Ação é proporcionar aos servidores ativos o recebimento do auxílio alimentação em caráter indenizatório e em pecúnia na proporção dos dias trabalhados, sendo custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, conforme disposto no art. 99 da Constituição Federal e em cumprimento ao teor do art. 22 da Lei n.º 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pelo art. 3º da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, regulamentado pelo Decreto n.º 2.050, de 31 de outubro de 1996, e pelo Ato.SEAOF.GDGSET.GP.TST n.º 740, de 10 de dezembro de 2009, cujo público-alvo (beneficiários) são os servidores ativos em exercício no órgão ou entidade de lotação.

A dotação inicial destinada à Ação sofreu alterações no decorrer do exercício e apresentou a seguinte movimentação de recursos orçamentários:

DOTAÇÃO INICIAL	20.058.480,00
(+/-) SUPLEMENTAÇÃO/CANCELAMENTO	(299.237,00)
(-) ORÇAMENTO CONTINGENCIADO	0,00
(=) ORÇAMENTO AUTORIZADO	19.759.243,00
(-) DESPESA REALIZADA	19.756.676,13
PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO	99,99

Fonte: SIAFI

A avaliação crítica revela que a meta física prevista na LOA era alcançar 2.490 servidores e o Tribunal atingiu 2.363 beneficiados, o equivalente a 89,3%. A dotação disponibilizada foi de R\$ 19.759.243,00 e a execução de despesas alcançou R\$ 19.756.676,13, ou 99,99%, conforme quadro a seguir:

UNIDADE DE MEDIDA	DADOS FÍSICOS/META			DADOS FINANCEIROS			
	PREVISTA	REALIZADA	%	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA	DESPESA EXECUTADA		
					VALOR	(1)	(2)
SERVIDORES BENEFICIADOS	2533	2262	89,30	19.759.243,00	19.756.676,13	99,99	4,23

Fontes: SIAFI/SIGPLAN

Notas:

(1) – Percentual apurado da Execução em relação à Dotação Disponibilizada;

(2) – Percentual apurado na Ação em relação ao total da Despesa Executada



- **Ação – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes (02.301.0571.2004.0001 – Atividade)**

O objetivo da Ação é assegurar assistência médico-odontológica aos magistrados, aos servidores e respectivos dependentes e aos pensionistas, em caráter complementar, e condições para a manutenção da saúde física e mental, por meio de assistência social, hospitalar, laboratorial, psicológica e perícias, nos termos da disposição contida no art. 230 da Lei n.º 8.112/90, na redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

A dotação inicial destinada à Ação, após alterações no decorrer do exercício, apresentou a seguinte movimentação de recursos orçamentários:

DOTAÇÃO INICIAL	11.053.980,00
(+/-) SUPLEMENTAÇÃO/CANCELAMENTO	3.464.157,00
(-) ORÇAMENTO CONTINGENCIADO	0,00
(=) ORÇAMENTO AUTORIZADO	14.518.137,00
(-) DESPESA REALIZADA	14.518.134,25
PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO	100,0

Fonte: SIAFI

No âmbito do TST, a Ação tem por finalidade proporcionar o acesso a serviços médico-hospitalares e odontológicos de forma direta no âmbito da Coordenadoria de Saúde deste Órgão ou de forma indireta através do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho – TST-Saúde, implementado pelo Ato Deliberativo nº 12/2009, alterado pelo Ato Deliberativo nº 33/2011.

A avaliação crítica aponta que a meta física prevista na LOA foi estimada considerando os beneficiários potencialmente passíveis de atendimento pelo própria Coordenadoria de Saúde do TST ou pelo Programa TST-Saúde. Assim, das 9.120 pessoas inicialmente previstas, o TST beneficiou apenas 5.482 pessoas, o que representa 60,11%. A dotação disponibilizada foi de R\$ 14.518.137,00 e a realização de despesas atingiu R\$ 14.518.134,25, ou 100,0%, conforme quadro a seguir:

UNIDADE DE MEDIDA	DADOS FÍSICOS/META			DADOS FINANCEIROS			
	PREVISTA	REALIZADA	%	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA	DESPESA EXECUTADA VALOR	(1)	(2)
PESSOAS BENEFICIADAS	9120	5482	60,11	14.518.137,00	14.518.134,25	100,0	3,11

Fontes: SIAFI/SIGPLAN

Notas:

(1) – Percentual apurado da Execução em relação à Dotação Disponibilizada;

(2) – Percentual apurado na Ação em relação ao total da Despesa Executada.

- **Ação – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores e Empregados (02.365.0571.2010.0001 – Atividade)**

O objetivo da Ação é a concessão do benefício de assistência pré-escolar aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar na faixa etária estabelecida de 0 a 6 anos, conforme disposto no art. 99 da Constituição Federal, no inciso IV do art. 54 da Lei n.º 8.069/1990, regulamentado pelo Decreto n.º 977/1993, na Instrução Normativa n.º 12/1993, editada pela Secretaria da Administração Federal e no Ato COFIN.SEAOF.GDGSET.GP n.º 762/2008, editado pelo TST.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Os beneficiários (público-alvo) dessa Ação são os servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar na faixa etária estabelecida de 0 a 6 anos.

A dotação inicial destinada à Ação, após alterações no decorrer do exercício, apresentou a seguinte movimentação de recursos orçamentários:

DOTAÇÃO INICIAL	2.426.016,00
(+/-) SUPLEMENTAÇÃO/CANCELAMENTO	(148.982,00)
(-) ORÇAMENTO CONTINGENCIADO	0,00
(=) ORÇAMENTO AUTORIZADO	2.277.034,00
(-) DESPESA REALIZADA	2.277.033,45
PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO	100,00

Fonte: SIAFI

A avaliação crítica aponta que a meta física na LOA era beneficiar 402 beneficiários e o TST alcançou 403 crianças atendidas, o que corresponde a 100,25%. A dotação inicial envolveu o montante de R\$ 2.277.034,00 e a despesa realizada foi de R\$ 2.277.033,45, ou 100,0%, conforme demonstrado a seguir:

UNIDADE DE MEDIDA	DADOS FÍSICOS			DADOS FINANCEIROS			
	PREVISTA	REALIZADA	%	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA	DESPESA EXECUTADA		(2)
					VALOR	(1)	
CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS ATENDIDAS	402	403	100,25	2.277.034,00	2.277.033,45	100,00	0,49

Fontes: SIAFI/SIGPLAN

Notas:

(1) – Percentual apurado da Execução em relação à Dotação Disponibilizada;

(2) – Percentual apurado na Ação em relação ao total da Despesa Executada.

#### • Ação - Capacitação de Recursos Humanos (02.128.0571.4091.0001 - Atividade)

O objetivo da Ação é proporcionar a magistrados e servidores integrantes da Justiça do Trabalho a participação em cursos de capacitação e treinamento nas áreas jurídica, administrativa e de informática e em ações de qualificação e aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade com mais presteza, primando assim pela transparência e objetividade das informações prestadas aos cidadãos.

São beneficiários da Ação (público-alvo) os magistrados e servidores integrantes da Justiça do Trabalho. A dotação inicial destinada à Ação 4091 – Capacitação de Recursos Humanos, após alterações no decorrer do exercício, apresentou a seguinte movimentação de recursos orçamentários:

DOTAÇÃO INICIAL	1.340.200,00
(+/-) SUPLEMENTAÇÃO/CANCELAMENTO	(280.646,00)
(-) ORÇAMENTO CONTINGENCIADO	0,00
(=) ORÇAMENTO AUTORIZADO	1.059.554,00
(-) DESPESA REALIZADA	981.554,76
(-) DESPESA DESCENTRALIZADA	0
PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO	92,64

Fonte: SIAFI



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

A avaliação crítica denota que a meta física prevista na LOA era atingir 2.306 beneficiários e o órgão possibilitou treinamento e formação de 4.894 servidores, correspondendo a 212,23% da meta física inicialmente estimada. A dotação disponibilizada foi de R\$ 1.059.554,00 e a executada de R\$ 981.554,76, ou seja, 92,64% do total disponibilizado, conforme quadro a seguir:

UNIDADE DE MEDIDA	DADOS FÍSICOS/META			DADOS FINANCEIROS			
	PREVISTA (3)	REALIZADA	%	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA	DESPESA EXECUTADA		
					VALOR	(1)	(2)
SERVIDOR CAPACITADO	2.306	4.894	212,23	1.059.554,00	981.554,76	92,64	0,21

Fontes: SIAFI/SIGPLAN

Notas:

(1) – Percentual apurado da Execução em relação à Dotação Disponibilizada;

(2) – Percentual apurado na Ação em relação ao total da Despesa Executada.

(3) – A meta física/LOA não foi alterada no SIGPLAN (previsão corrigida), apresentando a meta realizada superior, o que ocasionou o percentual de execução de 212,23%.

• **Ação - Divulgação dos Atos do Poder Judiciário e dos Serviços Essenciais à Justiça – TV Justiça (02.722.0571.2058.0001 - Atividade)**

O objetivo da Ação é promover a divulgação dos atos da Justiça do Trabalho e dos serviços essenciais à Justiça, em âmbito nacional, à sociedade brasileira por meio da TV Justiça, cujos beneficiários (público-alvo) é a sociedade brasileira.

A dotação inicial destinada à Ação, após alterações no decorrer do exercício, apresentou a seguinte movimentação de recursos orçamentários:

DOTAÇÃO INICIAL	700.000,00
(+/-) SUPLEMENTAÇÃO/CANCELAMENTO	210.000,00
(-) ORÇAMENTO CONTINGENCIADO	0,00
(=) ORÇAMENTO AUTORIZADO	910.000,00
(-) DESPESA REALIZADA	887.116,40
(-) DESPESA DESCENTRALIZADA	0
PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO	97,49

Fonte: SIAFI

A avaliação crítica indica que a meta física prevista na LOA era alcançar 50 unidades de programa veiculado e o TST atingiu 52 programas produzidos pela TV Justiça, considerando os Destaques TST (17), Interprogramas (13) e Vídeos Institucionais (22), tendo sido produzidas outras matérias e vídeos para a TV Justiça, Rádio Justiça, Intranet e Internet.

Indica, ainda, que a dotação disponibilizada foi de R\$ 910.000,00 e o total empenhado foi de R\$ 887.116,40, registrando a execução de 97,49%, conforme quadro abaixo:

UNIDADE DE MEDIDA	DADOS FÍSICOS/META			DADOS FINANCEIROS			
	PREVISTA	REALIZADA	%	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA	DESPESA EXECUTADA		
					VALOR	(1)	(2)
PROGRAMA VEICULADO (3)	50	52	104,0	910.000,00	887.116,40	97,49	0,19

Fontes: SIAFI/SIGPLAN

Notas:

(1) – Percentual apurado da Execução em relação à Dotação Disponibilizada;

(2) – Percentual apurado na Ação em relação ao total da Despesa Executada.

(3) – Meta física (programa veiculado) alterada em 2010 de hora/ano para "unidade".



- **Ação - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados (02.331.0571.2011.0001 - Atividade)**

O objetivo da Ação é proporcionar aos servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, em atividade, o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, conforme pressuposto contido na Lei n.º 7.418/85, alterada pela Medida Provisória n.º 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, e no Ato SEPES.GDGCA.GP. n.º 72, de 26 de fevereiro de 1999, cujos beneficiários são os servidores ativos em exercício nos órgãos da Justiça do Trabalho.

A dotação inicial destinada à Ação foi alterada no decorrer do exercício, apresentando a seguinte movimentação de recursos orçamentários:

DOTAÇÃO INICIAL	242.552,00
(+/-) SUPLEMENTAÇÃO/CANCELAMENTO	(146.520,00)
(-) ORÇAMENTO CONTINGENCIADO	0,00
(=) ORÇAMENTO AUTORIZADO	96.032,00
(-) DESPESA REALIZADA	96.031,49
PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO	100,00

Fonte: SIAFI

A avaliação crítica revela que a meta física prevista na LOA era alcançar 368 beneficiários e o órgão atingiu 289 servidores beneficiados, o correspondente a 78,53%. Revela, ainda, que a dotação disponibilizada era de R\$ 96.032,00 e a execução de despesas apontou importância equivalente a R\$ 96.031,49, ou 100,0%, conforme quadro a seguir:

UNIDADE DE MEDIDA	DADOS FÍSICOS/META			DADOS FINANCEIROS			
	PREVISTA	REALIZADA	%	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA	DESPESA EXECUTADA		
					VALOR	(1)	(2)
SERVIDORES BENEFICIADOS	368	289	78,53	96.032,00	96.031,49	100,00	0,02

Fontes: SIAFI/SIGPLAN

Notas:

(1) – Percentual apurado da Execução em relação à Dotação Disponibilizada;

(2) – Percentual apurado na Ação em relação ao total da Despesa Executada.

## D.1.2) Operações Especiais

- **Ação - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos (02.061.0571.09HB.0001)**

O objetivo da Ação é assegurar o pagamento da contribuição da União para o custeio do regime de previdência do servidor público federal, na forma preconizada pelo art. 8.º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004. São beneficiários (público-alvo) os servidores contribuintes para o plano de seguridade social e para o regime próprio de previdência do servidor público federal.

A dotação inicial destinada à Ação não foi alterada no decorrer do exercício.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

A dotação disponibilizada envolveu o montante de R\$ 63.223.761,00 e a execução de despesas indicou R\$ 56.344.118,68, ou seja, 89,12%, conforme quadro a seguir:

DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA	DESPEZA EXECUTADA	(1)	(2)
63.223.761,00	56.344.118,68	89,12	100,0

Fontes: SIAFI/SIGPLAN

Notas:

(1) – Percentual apurado da Execução em relação à Dotação Disponibilizada;

(2) – Percentual apurado na Ação em relação ao total da Despesa Executada.

### D.1.3) Projetos

Os Projetos do Programa 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista têm características próprias, tais como objetivos, classificação programática, metas físicas e financeiras para cumprimento ao longo do exercício.

Nesse sentido, a Justiça do Trabalho foi contemplada com dotação correspondente ao montante de R\$ 68.875.396,00. A execução atingiu o total de R\$ 31.106.684,59, alcançando 96,42% da dotação autorizada destinada ao atendimento dos projetos, neste caso, não considerando o montante descentralizado de R\$ 36.614.638,17, conforme quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO AUTORIZADA (A)	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA (1) (B)	DESPEZA CONTINGENCIADA (2) (C)	DESPEZA REALIZADA (D)	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	SALDO	% DE EXECUÇÃO (E = D/B)
DESPESAS CORRENTES	8.405.539,00	2.953.718,67	-	2.860.801,49	5.451.820,33	92.917,18	96,85
DESPESAS DE CAPITAL	60.469.857,00	29.307.039,16	1.000.293,58	28.245.883,10	31.162.817,84	60.862,48	96,38
<b>TOTAIS</b>	<b>68.875.396,00</b>	<b>32.260.757,83</b>	<b>1.000.293,58</b>	<b>31.106.684,59</b>	<b>36.614.638,17</b>	<b>153.779,66</b>	<b>96,42</b>

Notas:

(1) – Dotação Disponibilizada deduzido o montante de R\$ 36.614.638,17, referente às descentralizações de crédito.

(2) – Despesa bloqueada para contingenciamento, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com o art. 70, § 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 12.017, de 12/8/2009 (LDO 2010).

AÇÃO (3)	DESCRIÇÃO DO PROJETO	UNIDADE DE MEDIDA	DADOS FÍSICOS/META			DADOS FINANCEIROS			
			PREVISTA	REALIZADA	%	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EXECUÇÃO DA DESPESA	(1)	(2)
1P 66	MODERNIZAÇÃO INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JT	INSTALAÇÕES MODERNIZADAS	5	1,227	24,54	13.846.000,00	12.792.663,70	92,39	18,89
50 93	IMPLANTAÇÃO DO SIGI (E-JUS)	SISTEMA IMPLANTADO	9	3,592	39,91	55.029.396,00	54.928.659,06	99,82	81,11
<b>TOTAIS</b>						<b>68.875.396,00</b>	<b>67.721.322,76</b>	<b>98,32</b>	<b>100,0</b>

Fontes: SIAFI/SIGPLAN

Notas:

(1) – Percentual apurado da Execução em relação à Dotação Disponibilizada;

(2) – Percentual apurado na Ação em relação ao total da Despesa Executada.

3) – A Ação é nacional, sendo considerado no total da dotação disponibilizada e executada o valor das descentralizações.

A seguir, encontra-se o quadro demonstrativo da despesa disponibilizada e executada, deduzidos os valores das descentralizações:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

AÇÃO	DESCRIÇÃO DO PROJETO	UNIDADE DE MEDIDA	DADOS FÍSICOS/META			DADOS FINANCEIROS			
			PREVISTA	REALIZADA	%	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA	EXECEUÇÃO DA DESPESA	(1)	(2)
1P66(3)	MODERNIZAÇÃO INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JT	INSTALAÇÕES MODERNIZADAS	5	1,227	24,54	1.053.336,30	-	0,00	
5093	IMPLANTAÇÃO DO SIGI (E-JUS)	SISTEMA IMPLANTADO	9	3,592	39,91	31.207.421,53	31.106.684,59	99,68	100,0
<b>TOTAIS</b>						<b>32.260.757,83</b>	<b>31.106.684,59</b>	<b>96,42</b>	<b>100,0</b>

Fontes: SIAFI/SIGPLAN

Notas:

(1) – Percentual apurado da Execução em relação à Dotação Disponibilizada;

(2) – Percentual apurado na Ação em relação ao total da Despesa Executada.

(3) – A Ação é nacional e a meta prevista foi 5 instalações modernizadas e realizada 1,227, com execução de 24,54%

- Ação - Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho (02.122.0571.1P66.0001 - Projeto)**

O objetivo da Ação é propiciar a realização de reformas, ampliações, adaptações e modernização das instalações prediais das sedes dos 24 Tribunais Regionais e das 1.378 Varas Trabalhistas, a fim de proporcionar o funcionamento da Justiça do Trabalho em edificações e instalações com a devida padronização, sinalização, acesso à informação, equipamentos, inclusive de informática, cabeamento para transmissão de dados ligado à instalação predial, em meio físico e lógico, para proporcionar conforto e celeridade, compatíveis às necessidades dos cidadãos jurisdicionados em todo o território nacional.

Os beneficiários (público-alvo) são as Varas do Trabalho, os Tribunais Regionais e, por conseguinte, os jurisdicionados, ou seja, a sociedade brasileira.

Levando-se a efeito que, de modo geral, as atividades desta Ação são desenvolvidas e executadas pelos TRT's, seus recursos, descritos na tabela abaixo, foram descentralizados pelo TST, com o objetivo de suprir despesas com aquisição de mobiliários, serviços diversos de reforma, adaptação, obras e instalações dos imóveis que abrigam as Varas Trabalhistas e os TRT's, bem como com serviços relacionados à área de tecnologia da informação, para compor a infraestrutura tecnológica de projeto do sistema de Processo Judicial Eletrônico e outros.

A dotação inicial consignada na LOA era de R\$ 19.780.000,00. Na etapa seguinte, tornou-se necessário promover o cancelamento de R\$ 5.934.000,00, ficando disponibilizada para o Projeto a importância de R\$ 13.846.000,00.

Destes recursos disponibilizados, foram descentralizados aos TRT's R\$ 12.792.663,70 e contingenciados R\$ 1.000.293,58, restando ao TST, como saldo não utilizado, a importância de R\$ 53.042,72, conforme demonstrativo a seguir:

DOTAÇÃO INICIAL	19.780.000,00
(+/-) SUPLEMENTAÇÃO/CANCELAMENTO	(5.934.000,00)
(=) ORÇAMENTO AUTORIZADO	13.846.000,00
(-) ORÇAMENTO CONTINGENCIADO	1.000.293,58
(-) VALORES DESCENTRALIZADOS AOS TRTS	12.792.663,70
(=) SALDO NÃO UTILIZADO	53.042,72

Fonte: SIAFI



• **Ação - Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho (02.126.0571.5093.0001 - Projeto)**

O objetivo da Ação consiste na implantação de uma rede de comunicação de dados destinada a integrar as estruturas de informática e tecnologia da informação do TST, dos 24 TRT's e das 1.378 Varas Trabalhistas.

Abrange, também, a implantação de sistemas integrados, baseados em tecnologia de internet, que possibilitará aos cidadãos usuários da Justiça do Trabalho o acesso fácil a informações relacionadas aos processos trabalhistas, jurisprudências, notícias de julgamentos e outros serviços.

Dentre os projetos que constam do planejamento orçamentário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho destacam-se a prestação de serviço de telecomunicações para implantação, configuração, gerenciamento proativo e manutenção de uma rede corporativa de serviços de dados para acesso IP da Justiça do Trabalho; o serviço de atualização de licenças e suporte às ferramentas *Oracle* que compõem o ambiente do portal da Justiça do Trabalho; a aquisição de equipamentos e *softwares* de videoconferência; a consultoria e treinamento em linguagem Java; o suporte e manutenção de *upgrade* de licenças para expansão da plataforma de desenvolvimento Java; e a aquisição de equipamentos (estações de trabalho, impressoras e *racks*).

Os beneficiários (público-alvo) são as Varas do Trabalho, os TRT's, e, por conseguinte, os jurisdicionados, ou seja, a sociedade brasileira.

Considerando que algumas das atividades desta Ação são realizadas e executadas pelos TRT's, a maior parte dos recursos consignados no orçamento do TST foi descentralizada. A dotação inicial prevista na LOA era de R\$ 42.776.500,00.

Na fase seguinte, foram realizados cancelamentos da ordem de R\$ 8.070.253,00 e posteriormente a ação foi suplementada em R\$ 20.323.149,00, ficando disponibilizada para aplicação no Projeto quantia correspondente a R\$ 55.029.396,00, sendo que, destes recursos disponibilizados, o TST descentralizou para os TRT's quantia equivalente a R\$ 23.821.974,47, restando, assim, disponibilizado para o TST o valor de R\$ 31.207.421,53, conforme o demonstrado a seguir:

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES (EM REAIS)
(+) DOTAÇÃO INICIAL	42.776.500,00
(-) CANCELAMENTOS/REMANEJAMENTOS	(8.070.253,00)
(+) SUPLEMENTAÇÕES	20.323.149,00
(=) SALDO DISPONÍVEL PARA O PROJETO	55.029.396,00
(-) VALORES DESCENTRALIZADOS AOS TRTS	23.821.974,47
(=) SALDO DISPONÍVEL PARA O TST	31.207.421,53
(-) DESPESA REALIZADA	31.106.684,59
(=) SALDO NÃO UTILIZADO	100.736,94

Fonte: SIAFI

O quadro abaixo demonstra que a Ação é nacional e a meta física prevista na LOA era atingir o patamar de 9% do sistema implantado. A execução conjunta entre o TST e os Tribunais Regionais do Trabalho alcançou 3,592, ou seja, 39,91% da meta prevista, conforme o descrito a seguir:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

AÇÃO	DESCRIÇÃO DO PROJETO	UNIDADE DE MEDIDA	DADOS FÍSICOS/META			DADOS FINANCEIROS			
			PREVISTA	REALIZADA	%	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA	EXECUÇÃO DA DESPESA	(1)	(2)
5093	IMPLANTAÇÃO DO SIGI (E-JUS)	SISTEMA IMPLANTADO	9	3,592	39,91	31.207.421,53	31.106.684,59	99,68	100,0
<b>TOTAIS</b>						31.207.421,53	31.106.684,59	99,68	100,0

Fontes: SIAFI/SIGPLAN

Notas:

(1) – Percentual apurado da Execução em relação à Dotação Disponibilizada;

(2) – Percentual apurado na Ação em relação ao total da Despesa Executada

Vale ressaltar que consta também, segundo registros do SIGPLAN, o acompanhamento da execução da despesa inscrita em restos a pagar.

Do saldo disponibilizado ao TST, no valor de R\$ 31.207.421,53, a despesa executada no TST apontou o montante de R\$ 31.106.684,59, sendo liquidada a importância de R\$ 7.591.886,38 e inscrito em restos a pagar o montante de R\$ 23.514.798,21, conforme o demonstrado no quadro a seguir:

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	DESPESA EXECUTADA	DESPESA LIQUIDADADA	INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	382.107,04	382.107,04	-
339031	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	4.000,00	4.000,00	-
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	372.010,32	351.023,76	20.986,56
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	97.500,00	22.500,00	75.000,00
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.004.384,13	1.823.788,92	180.595,21
339147	OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTÁRIAS	800,00	800,00	-
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	946.290,11	145.000,00	801.290,11
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.299.592,99	4.862.666,66	22.436.926,33
<b>TOTAIS</b>		<b>31.106.684,59</b>	<b>7.591.886,38</b>	<b>23.514.798,21</b>

Fonte: SIAFI

## D.2) Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

O programa governamental encontra-se identificado na LOA e registrado no SIAFI/SIGPLAN na seguinte classificação funcional programática: 09.272.0089.0396.0001, Função 09 – Previdência Social; Subfunção 272 – Previdência do Regime Estatutário; Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União; Ação 0396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões; Meta – Pessoa Beneficiada; e Unidade de Medida: Unidade.

O objetivo do Programa é assegurar a manutenção do pagamento de remuneração aos inativos, pensionistas e seus dependentes, conforme regras estabelecidas pelo regime previdenciário próprio, bem como a preservação da condição socioeconômica a que tais beneficiários fazem jus. São beneficiários do programa os inativos e pensionistas da União e seus dependentes.

A dotação inicial destinada à Ação 0396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões foi alterada no decorrer do exercício, apresentando a seguinte movimentação de recursos orçamentários:

DOTAÇÃO INICIAL	111.636.497,00
(+/-) SUPLEMENTAÇÃO/CANCELAMENTO	43.831.871,00
(=) ORÇAMENTO AUTORIZADO	155.468.368,00
(-) DESPESA REALIZADA	155.378.309,98
PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO	99,94%

Fonte: SIAFI



A meta física prevista na LOA era alcançar 572 beneficiários e o Tribunal superou a meta inicialmente estabelecida ao atingir 691 pessoas beneficiadas, ou seja, 120,80%.

A dotação disponibilizada, após suplementação, foi de R\$ 155.468.368,00 e a execução de despesas apontou o montante realizado de R\$ 155.378.309,98, ou seja, índice de realização de 99,94%, conforme quadro a seguir:

UNIDADE DE MEDIDA	DADOS FÍSICOS/META			DADOS FINANCEIROS			(2)
	PREVISTA	REALIZADA	%	DOTAÇÃO DISPONIBILIZADA	VALOR DA DESPESA EXECUTADA	(1)	
PESSOA BENEFICIADA	572	691	120,80	155.468.368,00	155.378.309,98	99,94	100,0

Fontes: SIAFI/SIGPLAN.

Notas:

(1) – Percentual apurado da Execução em relação à Dotação Disponibilizada;

(2) – Percentual apurado na Ação em relação ao total da Despesa Executada.

## 5.2 AVALIAÇÃO SOBRE A UTILIDADE E MENSURABILIDADE DOS INDICADORES UTILIZADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA GESTÃO

A Administração do TST apresentou indicadores relacionados ao desempenho da gestão, contemplando os definidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o período de 2010 a 2014, os orçamentários e os de recursos humanos.

Apresentamos no quadro a seguir a evolução dos índices de desempenho nos últimos três anos:

DE DESEMPENHO DA GESTÃO	UNIDADE MEDIDA	2008	2009	2010
<b>1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO<sup>(1)</sup></b>				
ÍNDICE DE ALCANCE DAS METAS (METAS ALCANÇADAS X 100 / INDICADORES ESTRATÉGICOS)	%			72,00
ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA [1-(TEMPO DE INDISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS X 100 / TEMPO NO PERÍODO)]	%			99,83
ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS ON-LINE [1-(TEMPO DE INDISPONIBILIDADE DE SISTEMAS X 100 / TEMPO NO PERÍODO)]	%			99,37
ÍNDICE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS (PROJETOS ESTRATÉGICOS DENTRO DO PRAZO X 100 / PROJETOS ESTRATÉGICOS EM EXECUÇÃO)	%			73,00
ÍNDICE DE JULGADOS POR FORÇA DE TRABALHO (JULGADOS / FORÇA DE TRABALHO)	QTDE			233,57
ÍNDICE DE JULGADOS POR FORÇA DE TRABALHO DA ÁREA JUDICIÁRIA (JULGADOS / FORÇA DE TRABALHO NA ÁREA JUDICIÁRIA)	QTDE			140,45
ÍNDICE DE TAXA DE CONGESTIONAMENTO[1- (BAIXADOS X 100 / RESÍDUO ANTERIOR + CASOS NOVOS)]	%			47,10
ÍNDICE DO TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO (NÚMERO MÉDIO EM DIAS DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS NO TST EM RELAÇÃO AO SOMATÓRIO E O NÚMERO DE PROCESSOS BAIXADOS NO PERÍODO)	DIAS			663,02
ÍNDICE MÉDIO DE DISTRIBUIÇÃO [SOMATÓRIO (DATA DE CONCLUSO - DATA ANDAMENTO INICIAL)/NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS]	DIAS			59,84
ÍNDICE MÉDIO DE JULGADOS [SOMATÓRIO (DATA DE JULGAMENTO - DATA DE CONCLUSO) / JULGADOS]	DIAS			448,04
ÍNDICE MÉDIO DE BAIXADOS [SOMATÓRIO (DATA BAIXA - DATA JULGAMENTO) / BAIXADOS]	DIAS			66,81
ÍNDICE MÉDIO DE BAIXADOS COM RECURSOS [SOMATÓRIO (DATA DE BAIXA - DATA DO ÚLTIMO JULGAMENTO) / BAIXADOS]	DIAS			337,74
ÍNDICE DE PROCESSOS ANTIGOS (CONCLUSOS COM MAIS DE DOIS ANOS X 100 / CONCLUSOS)	%			26,29
ÍNDICE DE PROVIMENTO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS-ED (ED PROVIDOS X 100 / ED JULGADOS)	%			21,35
ÍNDICE DO CUSTO MÉDIO DE JULGADO (DESPESAS / JULGADOS)	R\$			2.314,20
ÍNDICE DO CONSUMO DE PAPEL (RESMAS DE PAPEL)	QTDE			20.152



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

ÍNDICE DO CONSUMO DE ÁGUA (ÁGUA CONSUMIDADE / COLABORADORES)	M <sup>3</sup>			13,09
ÍNDICE DO CONSUMO DE ENERGIA (COLABORADORES / ENERGIA CONSUMIDA)	KWH			2.279
ÍNDICE DE APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA (PROJETOS APROVADOS X 100 / PROJETOS)	%			28
ÍNDICE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (PESSOAS BENEFICIADAS)	PESSOAS			2.245
ÍNDICE DE MATÉRIAS PRODUZIDAS (MATÉRIAS PRODUZIDAS)	MATÉRIAS			3.242
ÍNDICE DE COOPERAÇÃO (PARCERIAS EFETIVAS REALIZADAS)	PARCERIAS			28
ÍNDICE DE INCLUSÃO DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS NO ORÇAMENTO (PROJETOS ESTRATÉGICOS NO ORÇAMENTO X 100 / PROJETOS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO)	%			84,59
ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ESTRATÉGICO (VALOR EXECUTADO X 100 / VALOR DISPONIBILIZADO)	%			88,70
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS CLIENTES – ADVOGADOS E PARTES (CLIENTES SATISFEITOS X 100 / CLIENTES)	%			PESQUISA NÃO REALIZADA PELO CNJ
<b>2. ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS<sup>(2)</sup></b>				
ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DESPESA REALIZADA X 100 / DOTAÇÃO AUTORIZADA)	%	99,52	97,90	98,51
ÍNDICE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (RAP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS X 100 / DESPESA REALIZADA)	%	8,11	4,43	11,05
ÍNDICE DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS E NÃO PAGOS (RAP NÃO PROCESSADOS NÃO PAGOS X 100 / RAP INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR)	%	5,31	37,75	45,91
ÍNDICE DE DESPESAS COM PESSOAL (DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS X 100 / DESPESA REALIZADA)	%	80,74	80,63	77,22
ÍNDICE DE DESPESAS COM IMOBILIZAÇÕES (DESPESA REALIZADA COM INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS X 100 / DESPESA REALIZADA)	%	3,29	1,02	5,67
ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO X 100 / DESPESA REALIZADA (-) DESPESA COM PESSOAL)	%	2,93	6,26	3,61
ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO X 100 / DESPESA REALIZADA (-) DESPESA COM PESSOAL)	%	9,71	14,0	6,95
ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DA DESPESA POR PREGÃO (MODALIDADE PREGÃO X 100 / DESPESA REALIZADA (-) DESPESA COM PESSOAL)	%	53,16	50,19	59,82
<b>3. RECURSOS HUMANOS<sup>(3)</sup></b>				
ÍNDICE MÉDIO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM COMPETÊNCIAS – IMCSC (HORAS DE CAPACITAÇÃO / SERVIDORES)	HORAS			29,33
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIA (AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE TREINAMENTO)	%			81,00
ÍNDICE DE CLIMA ORGANIZACIONAL (PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL)	%			49,00
ÍNDICE DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES DECORRENTE DE LICENÇA MÉDICA (DIAS DE AFASTAMENTO X 100 / SERVIDORES X DIAS DE TRABALHO PREVISTOS NO ANO JUDICIÁRIO)	%			3,83
ÍNDICE DE QUALIDADE DE VIDA (PARTICIPANTES DE EVENTOS SOBRE O TEMA X 100 / TOTAL DE COLABORADORES)	%			68,00
ÍNDICE DE INTEGRAÇÃO ENTRE AS UNIDADES (AVALIAÇÃO DA INTEGRAÇÃO)	%			31,00
ÍNDICE DE ROTATIVIDADE $\{[(\text{ADMISSÕES} + \text{DESLIGAMENTOS}) / 2] / \text{EFETIVO MÉDIO}\}$	%			10,14
ÍNDICE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA (N.º DE PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS)	PARTICIPAÇÕES			11.156
ÍNDICE DE DESEMPENHO FUNCIONAL (QUANTIDADE DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO REALIZADAS)	AVALIAÇÕES			3.223

Fontes: (1) ASGE/TST  
(2) SIAFI; DICONT/TST  
(3) ASGE E CDEP/TST

Dos indicadores apresentados no Relatório de Gestão, 31 deles foram definidos com o intuito de subsidiar a avaliação do desempenho da gestão quanto aos objetivos estratégicos estabelecidos pela Administração do TST. Dentre eles, 25 encontram-se listados no item 1 (planejamento estratégico) e 6 no item 3 (recursos humanos).



Tais indicadores visam aferir aspectos relevantes relacionados aos temas estratégicos estabelecidos pela Administração do TST para o quadriênio 2010/2014, quais sejam: (a) aprendizado e desenvolvimento; (b) infraestrutura e tecnologia; (c) alinhamento e integração; (d) eficiência operacional; (e) atuação institucional; (f) orçamento e (g) satisfação social.

Ressaltamos, assim, a preocupação dos gestores em identificar as áreas prioritárias para o cumprimento da missão institucional e o alcance da visão de futuro, bem como em estabelecer padrões de medição a elas relacionados.

Verificamos, no próprio Relatório de Gestão, o reconhecimento “das dificuldades iniciais da Comissão de Elaboração do Planejamento Estratégico do TST 2010/2014 no que concerne à definição de parâmetros de medição e de metas para os indicadores”. Isso porque alguns deles apresentaram, em 2010, valores bem superiores à meta estabelecida, chegando a atingir os números previstos para os quatro anos do Plano de Gestão.

O Índice de Alcance de Metas – IAM, que representa a relação entre o número de indicadores estratégicos que alcançaram as metas e o número de indicadores estratégicos contemplados no Plano de Gestão, demonstra de forma clara a referida superação de valores. A meta estabelecida para 2010, de 10%, foi superada sete vezes, correspondendo a 72%.

Dos 29 indicadores considerados no cálculo do IAM, 21 cumpriram ou superaram a meta e 8 não a alcançaram.

Diante disso, embora a maioria dos indicadores estratégicos sejam considerados de grande utilidade na avaliação do desempenho da gestão e de simples mensurabilidade, entendemos necessária a revisão das metas e parâmetros definidos, visando uma adequação à realidade do Tribunal. A própria Administração já opinou nesse sentido, conforme consta no Relatório de Gestão.

Destacamos, contudo, que, para alguns casos, o detalhamento do índice não foi suficiente para elucidar a fórmula utilizada para o seu cálculo. Citamos, como exemplo, o Índice Médio de Tramitação – ITMT, que sofreu alteração em sua fórmula original, não sendo possível identificar o cálculo utilizado. Entendemos necessária a apresentação da fórmula quando do detalhamento do indicador, para garantir uma avaliação precisa quanto a sua mensurabilidade.

Vale também ressaltar que a própria Administração reconheceu a inviabilidade do Índice de Aperfeiçoamento da Legislação Trabalhista – IAL, visto que as ações nele contempladas não são da competência do TST, mas sim, das autoridades responsáveis pela propositura de projetos de lei, nos termos da Constituição Federal.

Em relação ao Índice de Satisfação dos Clientes - ISAT, não houve a mensuração pelo Conselho Nacional de Justiça, órgão responsável pela sua apuração.

Os resultados apresentados nos indicadores utilizados pela Administração do TST para aferir a gestão orçamentária, tais como “Índice de Utilização Orçamentária”, de 98,51%, e o “Índice de Inscrição em Restos a Pagar não Processados”, de 11,05%, denotam a preocupação na fase de planejamento orçamentário, no que tange ao correto dimensionamento dos gastos e, ainda, sua regular execução no referido exercício, o que nos permite consignar neste Relatório a constatação da boa gestão orçamentária dos recursos disponibilizados.

Nas aquisições de bens e serviços, por meio dos resultados verificados nos indicadores “Realização de Despesas por Dispensa de Licitação” e “Realização de Despesas por Pregão”, respectivamente, de



3,61% e de 59,82%, bem assim no “Índice de Realização de Despesas por Inexigibilidade de Licitação”, de 6,95%, pode-se considerar que esta Corte, na forma preconizada pelos normativos que regem as compras na Administração Pública, fez da contratação direta a exceção e da licitação, por meio de pregão, a regra, privilegiando a competição entre os fornecedores.

Ressaltamos que não foram informadas, no Relatório de Gestão, a fonte dos dados e a unidade responsável pela apuração dos índices orçamentários e financeiros.

Quanto às despesas com Pessoal e Encargos Sociais, observa-se que, nos últimos três anos, o percentual apurado tem sido de queda gradativa, posto que alcançou 77,22% em 2010, contra 80,63% em 2009 e 80,74% em 2008, consequência direta da estabilização das remunerações dos integrantes das carreiras judiciárias nos últimos anos e do acréscimo do orçamento consignado a este Tribunal.

Dentre os indicadores da área de recursos humanos não definidos pelo Planejamento Estratégico do TST, o Índice de Rotatividade mostra-se útil na medida em que demonstra a real força de trabalho existente no órgão em seu período de apuração, auxiliando o planejamento das atividades a serem executadas. Entretanto, sua mensuração restou prejudicada, visto que não foram delimitados os tipos de admissões e desligamentos, bem como os vínculos funcionais considerados na apuração.

No que concerne ao Índice de Desempenho Funcional, que corresponde ao quantitativo de avaliações de desempenho de servidores efetuadas no exercício, entendemos que a simples apresentação desse dado não é suficiente para subsidiar uma análise quanto ao desempenho funcional dos servidores. Isso porque o dado representa apenas um quantitativo, não tendo relação com a *performance* alcançada pelos avaliados, expressa por meio da média da pontuação auferida pelos servidores.

Vimos, assim, que a Administração do Tribunal vem adotando boas práticas de gestão, na medida em que implementou, no exercício de 2010, a medição de aspectos da gestão considerados de alta relevância para o cumprimento da missão institucional, mesmo necessitando rever alguns parâmetros e metas estabelecidos.

Convém ressaltar, ainda, que, considerando que os indicadores encontram-se na sua primeira aferição, não foi possível comparar a evolução dos resultados.

### **5.3 AVALIAÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ**

O sistema de controle interno do Tribunal Superior do Trabalho possui um ambiente satisfatório, o que em nosso entendimento contribui de forma efetiva e positiva para a consecução dos objetivos da Instituição. Dentre outras, citamos algumas características que fundamentam essa constatação:

- participação efetiva da alta Administração nos processos administrativos relativos à aquisições, contratações de bens ou serviços, concessão de vantagens relativa a área de pessoal e benefícios;
- existência de normativos (atos, portarias) formais que regulam as instruções operacionais dos procedimentos realizados (licitações, dispensas, inexigibilidades, fiscalização e execução dos contratos, etc.);
- código de ética dos servidores do Tribunal Superior do Trabalho instituído pelo Ato GDGSET.GP n.º 438, de 15 de setembro de 2010;



- existência de segregações de funções para a realização dos procedimentos administrativos da Instituição;
- delegações de competências previstas no Regulamento Geral do TST ou instituídas por meio de ato próprio, com o devido detalhamento dos procedimentos e responsabilidades; e
- sistemas informatizados que mantêm os registros dos gastos do TST, fortalecendo os controles existentes, pois possibilitam a recuperação de dados e minimizam a ocorrência de erros.

Sobre essas características, cabe ressaltar que a existência de atos, portarias e normativos, ou seja, um regramento formal para grande parte dos procedimentos das atividades realizadas pela Administração do TST, reduz o risco de ocorrência de falhas ou erros e colabora para a adequação desses procedimentos à legislação e aos normativos vigentes, bem como para o atendimento pleno dos objetivos institucionais do Tribunal.

Outro fator a se destacar é que este regramento interno funciona como um limitador à atuação das unidades responsáveis. Notamos que a observância dessas limitações concomitantemente com a segregação de funções configura controles internos administrativos adequados e econômicos, que geram produtos e serviços melhores para a Administração e usuários.

A existência de diversos meios de comunicação interna demonstra que as informações são documentadas, armazenadas, comunicadas de forma tempestiva e disponibilizadas a todos aqueles que necessitem de seu uso, contribuindo para o alcance dos objetivos dessa Instituição de forma eficaz. Citamos como exemplo a divulgação de matérias nas páginas da internet ou intranet, correio eletrônico, palestras, cartazes, *banner* em elevadores, dentre outras formas de endomarketing.

Destacamos, ainda, a regular publicação dos atos de gestão no Boletim Interno semanal, disponibilizado em meio eletrônico, ou nos Diários Oficial da União e Eletrônico da Justiça do Trabalho, bem como o fato de os processos administrativos transitarem em meio digital, por intermédio do Sistema de Processos Administrativos, desenvolvido pela área de Tecnologia da Informação do Tribunal.

Por outro lado, são realizadas pela Secretaria de Controle Interno, durante o exercício, diversas auditorias em sistemas, unidades e procedimentos com a finalidade de apurar suas adequações à legislação e normativos existentes, bem como aos aspectos da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade.

#### **5.4 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, BEM COMO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO, AUXÍLIO OU CONTRIBUIÇÃO**

Não houve ocorrências no exercício de 2010 referentes à movimentação de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição. (Fonte: SIAFI - Conta 19961.01.00)

#### **5.5 AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



### 5.5.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

Realizamos em 2010 a análise de conformidade de diversos atos da gestão da Administração do TST, verificando a aderência dos procedimentos executados aos normativos legais, especialmente em relação aos seguintes processos administrativos:

- licitações na modalidade pregão eletrônico;
- contratações diretas, por dispensa e inexigibilidade de licitação;
- concessões e prestações de contas de suprimentos de fundos;
- alienações de bens por doação;
- pagamentos de contratos e aquisições de bens e serviços; e
- alterações contratuais (repactuações, reajustes e reequilíbrios econômicos e financeiros).

Em nosso Tribunal, no referido exercício foram abertos 145 processos visando à realização de procedimentos licitatórios, sendo 143 referentes a pregões eletrônicos, 1 enquadrado como pregão presencial e 1 enquadrado na modalidade convite. Este último foi revogado por razões de interesse público.

Notamos que a totalidade dos procedimentos licitatórios para contratações e aquisições realizadas pelo Tribunal deu-se exclusivamente por meio da modalidade pregão, tendo sido realizadas, pelo Controle Interno, 114 análises do total desses procedimentos, o que representa que, aproximadamente, 80% dos processos licitatórios foram examinados.

O quadro abaixo ilustra a divisão das notas de empenho por modalidade de licitação, demonstrando integralmente as contratações e aquisições do TST que se submetem ao rito licitatório, com exceção de duas concorrências realizadas em anos anteriores e renovadas conforme autoriza o art. 57 da Lei 8.666/1993.

MODALIDADE	TOTAL	%
CONCORRÊNCIA	5.129.552,21	5,04
CONVITE	0,00	0,0
CONCURSO	0,00	0,0
PREGÃO	96.728.396,65	94,96
TOMADA DE PREÇOS	0,00	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>101.857.948,80</b>	<b>100,0</b>

Fonte: SIAFI/2010

Em virtude das análises realizadas, foram efetuadas diligências perante as unidades responsáveis com a finalidade de aprimorar a instrução processual ou atender às recomendações, que foram essencialmente de caráter formal e não comprometeram a avaliação da gestão no exercício.

As ações do Controle Interno em 2010 foram no sentido de aprimorar a gestão, notadamente orientando as unidades administrativas a adotar as práticas consentâneas com a legislação e com as orientações dos Tribunais, em especial do TCU.

Verificamos, de modo geral e no concernente aos aspectos relevantes, a aderência, por parte da Administração do TST, em relação às recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno.



## 5.5.2 CONTRATAÇÕES POR DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No ano de 2010, examinamos 3 processos de contratação por meio de dispensa de licitação e 10 procedimentos de inexigibilidade, além de 16 relativos à prestação de contas de agentes supridos:

MODALIDADE	PROCESSOS EXAMINADOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	10
SUPRIMENTO DE FUNDOS	16
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>

Foram abordados em nossas análises os aspectos relativos a aderência às normas legais das aquisições ou contratações, a sua motivação e a fundamentação para seu enquadramento.

Realizadas as análises, concluímos pela regularidade dos procedimentos adotados, tendo havido algumas recomendações pontuais no sentido de complementação da instrução processual.

## 5.5.3 AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

Com relação à execução dos contratos firmados pelo TST, efetuamos a análise de conformidade em vários momentos, envolvendo as três fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento. Foi verificada, também, a conformidade dos termos aditivos de prorrogação de vigência e de alterações contratuais.

A partir da análise dos processos licitatórios, dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como das respectivas alterações contratuais e exame dos demais atos da gestão administrativa deste Tribunal, não foi constatado nenhum fato relevante que mereça destaque neste Relatório.

## 5.5.4 AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DO USO DE CARTÕES DE CRÉDITO

Foram analisados todos os processos referentes a concessões de suprimentos de fundos (em número de 16) por meio da utilização de cartões de crédito corporativos.

Não foram encontradas quaisquer irregularidades, sendo que todos os agentes supridos prestaram contas na forma da legislação vigente.

## 5.6 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 5.6.1 FORÇA DE TRABALHO

#### Cargos de Provimento Efetivo

CARREIRA JUDICIÁRIA	QUANTITATIVO - 2009			QUANTITATIVO - 2010		
	PROVIDOS	VAGOS	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS	TOTAL
ANALISTA JUDICIÁRIO	727	8	735	725	10	735
TÉCNICO JUDICIÁRIO	1.310	36	1.346	1.314	32	1.346
AUXILIAR JUDICIÁRIO	21	1	22	21	1	22
<b>TOTAL</b>	<b>2.058</b>	<b>45</b>	<b>2.103</b>	<b>2.060</b>	<b>43</b>	<b>2.103</b>

Fonte: Coordenadoria de Informações Funcionais – CIF/Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGPE/TST



### Cargos Efetivos Providos – Ocorrências/2011

CARREIRA	QUANT. 31/12/2009	PROVIMENTO		VACÂNCIA								QUANT. 31/12/2010
		LEI 8112/90	OUTRAS SIT.	APOSENT	READM.	REDIST.	FALEC.	EXON.	POSSE CARGO INACUM.	DEM.	TOTAL	
ANALISTA JUDICIÁRIO	727	37	-	21	-	2	-	3	13	-	39	725
TÉCNICO JUDICIÁRIO	1.310	46	-	23	-	1	2	1	14	1	42	1.314
AUXILIAR JUDICIÁRIO	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21
<b>TOTAL</b>	<b>2.058</b>	<b>83</b>	<b>-</b>	<b>44</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>27</b>	<b>1</b>	<b>81</b>	<b>2.060</b>

Fonte: Coordenadoria de Informações Funcionais – CIF/Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGPE/TST

De acordo com os quadros acima, concluímos que não houve alteração no quantitativo de cargos de provimento efetivo deste Tribunal, que corresponde atualmente a 2.103 cargos, distribuídos nas carreiras judiciárias da União, na forma apresentada. Ainda, não houve variação significativa no total de cargos providos e de vacâncias no decorrer do exercício de 2010.

Durante o exercício foram efetivadas diversas alterações da especialidade de cargos vagos, bem como redistribuições por reciprocidade com o TRF da 1ª Região e Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª, 16ª e 23ª Regiões. Tais ocorrências, contudo, não tiveram impacto no total de cargos por carreira.

Ressaltamos também que, do total de 2.103 cargos apresentados, 11 encontram-se em Tabela Provisória, em processo de extinção, mantendo-se, assim, a situação do exercício anterior.

Além da força de trabalho apresentada no quadro “Composição do Quadro de Servidores Ativos – Situação apurada em 31/12/2010” do item 4 do Relatório de Gestão, informamos que o TST conta ainda com a prestação de serviço de servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho, que perfaziam o total de 151 naquela data. Tal remoção encontra-se amparada pelo art. 20 da Lei n.º 11.416/2006, que dispõe sobre a carreira dos servidores do Poder Judiciário da União. Inferimos que esses dados deixaram de ser informados por não haver, no quadro A.5.1 da Portaria TCU n.º 277/2010, campo específico para tais situações.

Na composição do quadro de servidores inativos, também informada no item 4 do Relatório de Gestão, deixou-se de computar o número de ministros inativos, classistas e togados, que perfaziam o total de 11 e 21, respectivamente.

Constam, ainda, no Relatório de Gestão, informações acerca do quantitativo de estagiários e seu custo no exercício. A título de complementação, informamos que, a partir de setembro de 2010, o processo de seleção desses profissionais passou a ser realizado pelo Centro de Integração Empresa-Escola, em vista do que dispõem o art. 5º da Lei n.º 11.788/2008 e o ato interno regulamentador, evitando, assim, práticas de nepotismo e critérios subjetivos nas contratações. A bolsa-auxílio de estágio atualmente corresponde a R\$ 350,00 para estudantes de nível médio e R\$ 600,00 para os de nível superior, os quais percebem, ainda, auxílio-transporte.

Verificamos que o total de estagiários que prestam serviços ao órgão sofreu uma elevação de 29% no seu efetivo se comparado o exercício de 2009 com o de 2010. Não obstante o acréscimo ocorrido, o total de estagiários encontra-se dentro do limite de 27% estabelecido em normativo interno, em relação ao quantitativo de cargos efetivos e em comissão.

Notamos que as constantes nomeações para cargos de provimento efetivo dos últimos anos, renovando o quadro de pessoal do TST, tem alterado o perfil dos servidores hoje em exercício neste



Tribunal, chegando a cerca de 40% de servidores abaixo dos 40 anos. Esse novo perfil tem reflexo direto na forma remuneratória e nas futuras concessões de aposentadoria e pensão a esse público.

Observamos, pelos dados do Relatório de Gestão, que o Tribunal tem cumprido o estabelecido nos §§ 1º e 7º do art. 5º da Lei n.º 11.416/2006 no que concerne aos percentuais mínimos para o exercício de funções comissionadas e para a ocupação de cargos em comissão.

### **5.6.2 REMUNERAÇÃO**

As vantagens, indenizações e parcelas remuneratórias têm sido concedidas e pagas aos servidores deste Tribunal em conformidade com as disposições das Leis n.ºs 8.112/90 e 11.416/2006. Os Magistrados deste Tribunal são remunerados de acordo com a Lei n.º 11.143/2005, que instituiu a remuneração da Magistratura da União, sob a forma de subsídio.

A avaliação dos aspectos remuneratórios dos servidores foi efetivada, principalmente, quando da apreciação dos processos que tramitaram na Unidade de Controle Interno. Nesse sentido, citamos algumas das matérias mais relevantes que obtiveram parecer do controle interno: atualização monetária e compensação da mora; conversão em pecúnia de horas-crédito; critérios utilizados no cálculo do valor dos dias trabalhados e dos descontos por ausência; e indenização de férias acumuladas por ocasião de aposentadoria.

Em especial, foram verificados os aspectos remuneratórios referentes à aposentadoria e pensões concedidas, percepção de vantagens incorporadas, acertos financeiros quando do desligamento de servidores do Tribunal. Analisamos, ainda, a aplicação do teto remuneratório constitucional em atenção ao teor das Resoluções n.ºs 13 e 14 do Conselho Nacional de Justiça.

Além dos pagamentos do exercício, foram examinadas as despesas com pessoal relativas a exercícios anteriores, das quais destacamos o pagamento a inativos decorrentes da alteração de fundamento legal da aposentadoria, a fim de incluir a parcela denominada “opção” e o pagamento de diferenças da parcela autônoma de equivalência.

### **5.6.3 ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO**

Os atos de admissão foram expedidos em observância aos requisitos previstos nas Leis n.ºs 8.112/1990 e 8.429/1992. Verificamos que os admitidos cumpriram as exigências legais e aquelas constantes do edital de concurso para o ingresso no cargo, bem assim apresentaram toda a documentação comprobatória indispensável para a investidura, a qual consta dos assentamentos funcionais dos interessados.

Avaliados os atos de admissão, inclusive no que se refere ao cumprimento de eventuais diligências apuradas por esta Unidade de Controle, esses foram encaminhados, via SISAC, ao Tribunal de Contas da União com parecer pela legalidade e dentro dos prazos definidos, à exceção do ato da servidora Raquel Ferreira Lima (20788401-01-2009-000025-5) que, não obstante a Unidade de Controle Interno ter opinado pela ilegalidade, diante das dúvidas suscitadas quanto à possibilidade ou não de acumulação de cargo neste Tribunal com proventos pagos pelo INSS, oriundos de emprego público prestado à sociedade de economia mista federal, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Presidente desta Corte determinou o encaminhamento para apreciação do TCU.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

A título de informação, registramos que, do total de 72 admissões decorrentes de nomeação em 2010, apenas 9 não foram até o momento apreciadas pelo TCU e as outras 63 foram consideradas legais pela Corte de Contas.

Convém mencionar, no entanto, que este Tribunal encaminhou, ainda, 39 atos de admissão inseridos em 2009 no SISAC, cujas nomeações ocorreram no final do exercício mencionado, tendo sido enviados ao TCU, no decorrer do primeiro trimestre de 2010. Ressaltamos, por oportuno, que foram, também, disponibilizados no SISAC 36 atos de desligamento de servidores deste órgão.

No que concerne às aposentadorias e pensões, informamos que os processos foram instruídos com os documentos indispensáveis, tais como documentos pessoais, declarações, certidões e mapa de tempo de contribuição, contendo, de forma detalhada, o histórico funcional do servidor, bem assim as vantagens auferidas ao longo do tempo laboral que justifiquem o respectivo fundamento legal. Dessa forma, esses procedimentos contribuem para a transparência das informações e para auxiliar as unidades de controle no desempenho de suas atribuições funcionais.

Cabe mencionar que as eventuais diligências formuladas por esta Unidade de Controle nos processos de aposentadoria e pensão têm sido atendidas pela Administração de forma satisfatória. Devemos ressaltar o grande esforço das unidades envolvidas para atender tempestivamente às determinações/recomendações emanadas pelo controle interno e externo, embora em alguns momentos, pelo nível de detalhamento dos procedimentos e pelo fato de que o Sistema de Recursos Humanos ainda não está suficientemente pronto para fornecer todas as informações de maneira sistematizada, os trabalhos acabem por demandar um tempo maior.

Dos 128 atos de concessão de aposentadoria encaminhados, 55 se referem ao registro inicial e os 73 restantes são relativos à alteração de fundamento legal após a concessão inicial.

Devemos destacar que a significativa presença de atos de alteração de fundamento legal é decorrente, em sua maioria, da inclusão da parcela denominada “opção” nos proventos de aposentadoria dos interessados, haja vista que este Tribunal, por força da Resolução Administrativa nº 1.390/2010, divulgada no DEJT de 13/4/2010 e retificada em 14/4/2010 e 16/4/2010, aprovou o entendimento firmado pelo e. TCU sobre a percepção da parcela denominada “opção” aos servidores aposentados que preencheram os requisitos dispostos no art. 193 da Lei nº 8.112/1990, até 18/1/1995, ainda que não tivessem adquirido o tempo para inativação, em qualquer modalidade, conforme dispõe o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário da Corte de Contas.

Quanto às pensões, foram encaminhadas 12 concessões iniciais e 1 alteração, todas com parecer pela legalidade emitido por esta Unidade de Controle Interno.

Demonstramos, no quadro abaixo, a situação em 15/6/2011 dos atos de pessoal incluídos no SISAC no exercício de 2010:

SITUAÇÃO NO TCU	ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	APOSENTADORIA	PENSÃO
CONTROLE INTERNO-AGUARDANDO PARECER	-	-	1	-
EM ANDAMENTO	2	36	126	13
AUTUADO	7	-	-	-
JULGADO	63	-	2	-
<b>TOTAL</b>	<b>72</b>	<b>36</b>	<b>129</b>	<b>13</b>



#### 5.6.4 CESSÃO E REQUISIÇÃO

As cessões e requisições de servidores deste Tribunal foram efetuadas com observância aos ditames da legislação em vigor. Em referência aos dados discriminados na tabela abaixo, não verificamos variação significativa que mereça destaque, permanecendo praticamente inalterado o total de servidores por vínculo funcional.

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO EM		% 2009/2010
	31/12/2009	31/12/2010	
SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO TST	1874	1878	0,21%
SERVIDORES EM EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO (À DISPOSIÇÃO)	176	171	-2,84%
SERVIDORES AFASTADOS/LICENCIADOS	8	11	37,50%
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL	2058	2060	0,10%
COMISSIONADOS SEM VÍNCULO (ANTIGO DAS)	33	31	-6,06%
REQUISITADOS EM EXERCÍCIO NO TST	252	248	-1,59%
REMOVIDOS EM EXERCÍCIO NO TST	151	151	0,00%
REQUISITADOS (EXERCÍCIO PROVISÓRIO)	10	13	30,00%
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL	446	443	-0,67%
<b>TOTAL</b>	<b>2504</b>	<b>2503</b>	<b>-0,04%</b>

#### 5.7 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU E PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

##### 5.7.1 DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

###### A) Constantes da Tomada de Contas/2008

Do relatório da Tomada de Contas/2008 merece destaque a seguinte informação:

✓ **Acórdão n.º 2.233/2008-TCU-1ª Câmara e Of. n.º 1.989/2008-TCU/SEFIP, de 18/7/2008**

Em continuidade ao informado na Tomada de Contas de 2009, ratificamos que, até o presente momento, não houve a publicação da decisão de mérito da Ação Ordinária n.º 2008.34.00.017763-2, sob numeração única 17687-29.2008.4.01.3400, que concedeu a tutela antecipada nos autos de interesse do servidor Osmar Ferreira de Lima, o qual teve sua aposentadoria considerada ilegal pelo TCU, em virtude de o servidor contar com tempo de serviço em atividade rural sem a correspondente contraprestação previdenciária. Em consulta ao Diário da Justiça Federal – 1ª Região/TRF, em 3/6/2011, constatamos a publicação, em 22/2/2011, de despacho do juízo concedendo vista à parte autora, em atenção à petição do advogado.

✓ **Acórdão n.º 3.206/2009-TCU-1ª Câmara – item 1.6.1. ao Controle Interno do TST que se manifeste expressamente, nas próximas contas anuais, acerca do cumprimento da decisão judicial objeto da Apelação Cível n.º 281.981, n.º de origem 2001.83.00014043-4, quanto ao eventual ressarcimento de valores porventura pagos aos servidores substituídos pela Anajustra**

Em acréscimo às informações prestadas na Tomada de Contas/2009, que colhemos por meio de consulta ao acompanhamento processual no sítio do STF, verificamos que em 18/11/2010 os



Embargos de Declaração foram rejeitados por unanimidade nos termos do voto da Relatora, conforme publicação do Acórdão no DJE de 1º/2/2011, tendo o processo transitado em julgado em 11/2/2011 ([www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=2334556](http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=2334556)).

## **B) Constantes da Tomada de Contas/2009**

Acrescentamos às informações prestadas na Tomada de Contas/2009 os procedimentos mais recentes levados a termo pela Administração para atendimento das determinações contidas nos Acórdãos proferidos pelo TCU, já abordados no citado documento:

✓ **Processo TC - 013.242/2004-1 - Acórdão n.º 2309-14/2009-1**

Em complemento às informações prestadas para este item na Tomada de Contas/2009, vale destacar que já se encontra na base de dados do SISAC/TCU novo ato de aposentadoria do servidor com proventos proporcionais, sob o número de controle 20788401-04-2010-000117-5, bem assim que o servidor já está procedendo ao ressarcimento ao erário dos valores percebidos a maior em decorrência do recebimento de proventos integrais, devido à contagem de tempo rural sem a respectiva contribuição. Essas informações já constam da ordem 3, do subitem 12.1 do Relatório de Gestão/2010.

✓ **Processo TC - 019.553/1991-9 - Acórdão n.º 3862-23/2009-2**

Este item foi atendido integralmente, por meio dos atos inseridos no SISAC sob os números de controle 20788401-04-2011-000004-0, 20788401-04-2011-000005-8 e 20788401-04-2011-000006-6.

✓ **Acórdão n.º 1.074/2009 - Plenário**

Diversas medidas contidas nas recomendações do TCU já haviam sido cumpridas pelo TST, dentre as quais, a vinculação da Secretaria de Controle Interno – SECOI à estrutura da Presidência do órgão. As demais estão sendo gradativamente implementadas, notadamente com estudos para aprovação superior do Manual de Controle Interno do TST.

Ainda, em 28/10/2010, por meio do ATO.SECON.GP.Nº 506/2010, restringiu-se o encaminhamento de processos à análise prévia da Unidade de Controle Interno, o que possibilitou o aprimoramento das atividades desempenhadas e o implemento de rotinas de trabalho voltadas à atribuição essencial do Controle Interno, que é a de auditoria, à luz do que veio reger o Acórdão-TCU n.º 1.074/2009-Plenário.

## **C) Acórdãos do TCU citados no Relatório de Gestão/2010**

Algumas recomendações, em diversos assuntos afetos às áreas de gestão deste Tribunal, foram devidamente atendidas pela Administração. Outras recomendações se referem a providências ainda em andamento:

✓ **Acórdão n.º 1.453/2010, n.º 2.286/2010, n.º 577/2010, n.º 4.768/2010 e n.º 7.313/2010, todas da 1ª Câmara**

Informamos que esses acórdãos, emitidos pelo TCU, foram devidamente atendidos pela Administração. As informações constam das folhas 71 a 74 do Relatório de Gestão.



✓ **Acórdão 5.554/2010 – 1ª Câmara**

Em cumprimento ao teor da deliberação do TCU, apenas as autoridades previstas no art. 10 da Instrução Normativa nº 63/2010 constarão no rol de responsáveis da Tomada de Contas do exercício de 2010.

✓ **Processo TC - 005.305/2004-9 – Acórdão n.º 1300/2010 - TCU – Plenário**

Em aditamento às informações prestadas à fl. 74 do Relatório de Gestão, merece destaque o fato de que até o presente momento ainda não foi apreciado o mérito da ação, tendo sido constatado, em consulta ao acompanhamento processual, no sítio do STF, em 9/6/2011, que os autos se encontram conclusos à Relatora.

## 5.7.2 RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

### A) Constantes do Relatório de Gestão/2010

Das recomendações elaboradas por esta Unidade e citadas no Relatório de Gestão encaminhado a essa Corte de Contas, merecem destaque as seguintes, pelo grau de relevância e materialidade:

✓ **Auditoria no contrato de prestação de serviços de implantação e operação de atendimento a usuários de tecnologia da informação (*Service Desk*) - PE 27/2009:**

Após a realização dos exames de auditoria, foram verificadas as seguintes ocorrências: ausência de justificativa nos autos e de comunicação à autoridade competente sobre a impossibilidade de aferição do nível de qualidade do serviço nos termos estabelecidos no contrato; ausência de controle do quantitativo de empregados da Algar que prestam serviço no TST; ausência de segregação de funções no momento do fechamento dos chamados, bem como inexistência de validação das informações lançadas exclusivamente pela Algar; quantitativo insuficiente de postos de trabalho para a adequada execução dos serviços contratados; e inadequação da Cláusula Quarta do Contrato – Do Valor – por não prever o faturamento variável do serviço prestado.

A Administração não prorrogou o contrato auditado e celebrou novo ajuste saneando as impropriedades apontadas. Além disso, foi emitido normativo interno que instituiu formulários obrigatórios a serem utilizados por ocasião do ateste dos serviços, o que proporcionará maior segurança nos controles internos concernentes ao cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas pelas contratadas, reduzindo a probabilidade de ocorrência de falhas/irregularidades.

✓ **Processo TST – 500.824/2009-0**

Neste processo, esta Unidade de Controle Interno, ao apreciar a aposentadoria da servidora Judith Ohana da Cunha, detectou ausência no cálculo apresentado para a composição dos proventos da parcela redutora correspondente ao teto remuneratório constitucional, haja vista que seus proventos eram superiores ao limite estabelecido para a data de vigência de sua aposentadoria.

Informamos que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGPE corrigiu a irregularidade detectada e o ato de aposentadoria já seguiu ao TCU para apreciação e registro.



✓ **Processo TST - 500.651/2009-1**

Ao apreciar a alteração da aposentadoria do servidor Damião Carvalho, esta Unidade de Controle determinou que o servidor aposentado providenciasse a devida comprovação do recolhimento previdenciário referente à atividade rural, antes mesmo que tal exigência venha fazer parte da deliberação a ser proferida pelo TCU ao examinar a alteração do fundamento legal para integralização dos proventos do aposentado. Essa medida buscou antecipar à determinação que, certamente, será manifestada pela Corte de Contas.

Cabe mencionar que esse servidor já solicitou ao INSS que procedesse ao cálculo referente às contribuições devidas do tempo de serviço rural averbado neste Tribunal, para o efetivo recolhimento de forma indenizada, conforme declaração emitida pela Agência da Previdência Social Brasília - GAMA, datada de 9/9/2010.

✓ **NA.CCMG.SECOM nº 02/2010**

Esta SECOI constatou divergências de dados entre o Sistema de Folha de Pagamento e o Sistema de Recursos Humanos no que se refere a informações sobre a vantagem pessoal nominalmente identificada de alguns servidores e recomendou a unificação das bases de dados, de modo que as informações fossem coerentes com a composição final de VPNI dos servidores listados na referida Nota de Auditoria. A unidade perquirida atendeu às recomendações exaradas e, no momento, a base de dados do Sistema de Recursos Humanos encontra-se em fase homologatória.

✓ **Processo TST – 501.176/2010-0**

Ao analisar o processo de aposentadoria da servidora Salete Maria Yungtay Fernandes, esta SECOI detectou divergências entre campos do SISAC que tratam de informações sobre ATS, bem assim que fosse verificada a averbação referente ao tempo de exercício no Estado do Rio de Janeiro, como professora, tendo em vista que havia duas certidões divergentes.

Até a elaboração do Relatório de Gestão a Administração ainda não havia concluído os trabalhos para atender à diligência. No entanto, convém informar que o processo de aposentadoria da interessada retornou recentemente a esta Unidade, haja vista o atendimento pela Administração aos questionamentos suscitados.

✓ **Processo TST – 501.467/2009-3**

Esta Unidade, ao apreciar o processo de pensão de Lezi Alves Rattes, observou inconsistências quanto ao tempo informado para aposentadoria e para ATS. Assim, formulou diligência à SEGPPES solicitando que fosse reduzido o percentual de anuênios de 30% para 27%, cabendo inclusive devolução ao erário das importâncias indevidamente percebidas, haja vista que o período em que o instituidor da pensão laborou como auxiliar de cartório, de 7/11/1942 a 23/11/1946, não poderia ser contado para nenhum efeito.

Informamos o total cumprimento à determinação contida, com a redução do percentual indevidamente atribuído à pensionista, bem assim que já está ocorrendo a devolução ao erário dos valores indevidamente percebidos pela pensionista.



✓ **Processo TST – 501.600/2008-4**

Em análise da concessão de aposentadoria da servidora Wilma dos Reis Santos, esta SECOI determinou que a interessada fosse oficiada novamente, com prazo improrrogável, para que apresentasse a certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, a fim de atender a todos os requisitos necessários à ratificação da aposentadoria nos termos estabelecidos pelo ato de concessão.

Em complemento às informações prestadas à fl. 85 do Relatório de Gestão, destacamos que, de acordo com entendimentos mantidos entre o Diretor-Geral do TST e a Secretaria de Gestão de Pessoas, a interessada foi oficiada para que apresentasse, no prazo de 30 dias, a contar do mês de abril/2011, a certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, sob pena de suspensão dos proventos.

Como a interessada não atendeu ao solicitado, seus proventos encontram-se suspensos a partir de junho/2011, até que seja regularizada a situação.

✓ **NA.CCMG.SECON n.º 01/2010**

Esta Unidade de Controle, em desenvolvimento de atividade de monitoramento e acompanhamento da gestão, ao consultar os Sistemas de Folha de Pagamento e de Recursos Humanos, apurou que o TST, no mês de dezembro de 2008 e de 2009, efetuou o cálculo da rubrica 3842 – “Abono constitucional de férias (1/3)” de forma irregular em relação a alguns servidores.

Informamos que foram adotadas as devidas providências para o saneamento das impropriedades detectadas, ressarcimento das importâncias indevidamente recebidas, bem assim implantação de rotina manual de verificação para evitar reincidência do erro.

✓ **NA.CAUGE.SECON n.º 03/2010**

No ano de 2010, foi realizada análise dos procedimentos de escrituração da contabilidade do TST-Saúde do exercício de 2009 pela empresa METROPOLE Soluções Empresariais LTDA. Após auditoria, foram detectadas insubsistências na contabilização do TST-Saúde, ensejando incerteza quanto à posição financeira e patrimonial constantes nas demonstrações contábeis apresentadas pela empresa contratada.

As falhas apontadas na auditoria redundaram na rescisão do contrato com a empresa METRÓPOLE e consequente contratação de nova empresa de contabilidade. Todas as recomendações foram acatadas e implementadas pela Administração, com exceção da contabilização dos valores da co-participação pelo regime de competência, pois depende da finalização de sistema que está sendo desenvolvido pela SETIN/TST

✓ **Auditoria Realizada na Gestão dos Bens Permanentes e de Consumo**

A realização de auditoria na gestão de bens permanentes e de consumo resultou na emissão de recomendações à Administração do TST por meio das Notas de Auditoria sob os números 4 a 9/2010, as quais tiveram como pontos de auditoria as constatações de inconsistência na identificação de bens de informática; inconsistência na localização física de bens patrimoniais;



inconsistência na quantidade física e lançamento no sistema de material de consumo; inconsistência na identificação de bens patrimoniais; existência de estoque de material de consumo em desuso; e inconsistência na localização física de bens de informática por falta de comunicação à unidade responsável pelo controle patrimonial.

As unidades administrativas responsáveis pelo controle dos bens patrimoniais do TST, em atendimento às recomendações supra, vêm tomando medidas saneadoras que se ajustam às regras legais e possibilitam a melhoria dos procedimentos adotados.

✓ **NA.CAUGE.SECON n.º 10/2010**

Após auditoria realizada no sistema de manutenção predial do TST, a equipe apurou situações que mereceram a edição da Nota de Auditoria nº 10/2010, na qual se encontram registrados os seguintes pontos de auditoria: não acionamento, no prazo de garantia, da empresa contratada para construção do Prédio-sede do TST; ocorrência de trincas em diversos locais; ocorrências de danos no piso elevado, localizado em áreas onde há grande concentração de processos físicos; não formalização das solicitações efetuadas à Construtora OAS; e vício de funcionalidade, sem a responsabilização da construtora OAS no prazo de garantia da obra.

A Administração apresentou respostas às questões levantadas, bem como às providências realizadas como forma de atender as recomendações deste Órgão de Controle.

**B) Não contempladas no Relatório de Gestão/2010**

Em acréscimo às informações constantes do Relatório de Gestão, verificamos que esta SECOI, no exercício de suas atribuições, realizou importantes atividades de auditoria, bem assim manifestou-se em assuntos considerados relevantes e com alto grau de materialidade, conforme demonstrado a seguir:

✓ **Processo TST - 504.235/2009-0**

Ao examinarmos o processo TST-501.541/2009-8, que trata da observância ao teto constitucional, em atenção à Resolução CNJ nº 13, detectamos que o instituidor, Ministro Ursulino Santos Filho, enquanto aposentado, percebia proventos decorrentes do cargo de ministro exercido neste Tribunal com o de procurador federal do INSS.

Não obstante a pensionista tenha manifestado opção pela percepção de pensão concedida por este Tribunal, apresentou recurso e a matéria aguarda decisão do Órgão Especial deste TST, onde o processo se encontra, tendo sido proferido despacho determinando que permaneçam os autos na Secretaria do Órgão Especial, até o trânsito em julgado do Recurso Extraordinário RE nº 602584 que tramita no STF.

Informamos que o mencionado despacho foi publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 27/4/2011 (endereço eletrônico: <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/diariocon.pub>).

✓ **Processo TST – 505.257/2009-3**

Ao analisarmos processo de acerto financeiro referente à indenização de férias a servidor por motivo de aposentadoria, recomendamos à unidade de gestão de pessoal a observância do limite máximo de acumulação de dois anos, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.112/90, bem assim do desconto da licença para tratar da própria saúde acima de 720 dias do tempo considerado para



efeitos de férias, nos termos do art. 103, VI, da referida Lei, com os correspondentes reflexos para efeito de indenização. Recomendamos, ainda, a revisão do ato interno que regulamenta a concessão de férias e o pagamento das vantagens pecuniárias dela decorrentes para que passe a prever, como hipótese de suspensão do interstício de férias, o tempo de licença para tratar da própria saúde que exceder 720 dias.

A Administração adequou os cálculos, objeto da análise, aos ditames da recomendação supra, restando pendente, contudo, a alteração do normativo interno.

✓ **Processo TST – 505.842/2009-3**

Ao analisarmos processo de acerto financeiro decorrente de incidência do teto remuneratório constitucional, em face da acumulação de pensões, recomendamos, à área de gestão de pessoas, o estabelecimento de rotinas de conferência de trabalho, de modo a reduzir falhas, frequentemente detectadas em processos concernentes a acertos financeiros.

Informou a Administração que tem envidado esforços no sentido de que sejam aprimorados os sistemas informatizados, especialmente no que concerne à interligação dos referentes à folha de pagamentos e de recursos humanos, visando diminuir as operações manuais e, conseqüentemente, os erros materiais, tendo sido criadas, ainda, rotinas internas diversas.

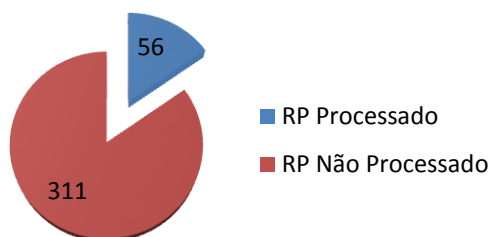
## 5.8 AVALIAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE PASSIVOS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Não houve ocorrência de passivos sem previsão orçamentária de créditos ou de recursos no exercício de 2010, fato demonstrado pela não movimentação das contas integrantes do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, referentes a estes passivos (21211.11.00; 2121211.00; 21213.11.00; 21215.22.00 e 21219.22.00).

## 5.9 AVALIAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR EM 2010

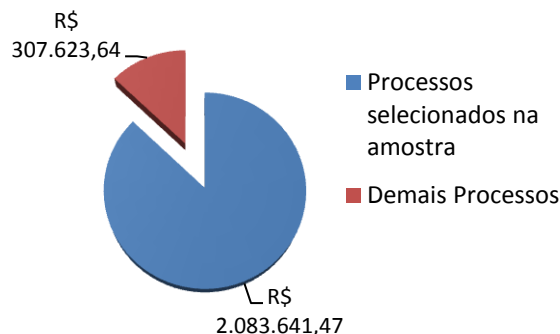
Em 2009 foi inscrito em restos a pagar o montante de R\$ 31.422.220,21 para execução no exercício em análise, referentes a 367 empenhos emitidos no exercício de 2009, dividido conforme a tabela e o gráfico abaixo:

Tipo	Quantidade de Notas de Empenhos	Valor
Restos a Pagar Processados	56	R\$ 2.391.265,11
Restos a Pagar não Processados	311	R\$ 29.030.955,10
<b>Total</b>	<b>367</b>	<b>R\$ 31.422.220,21</b>



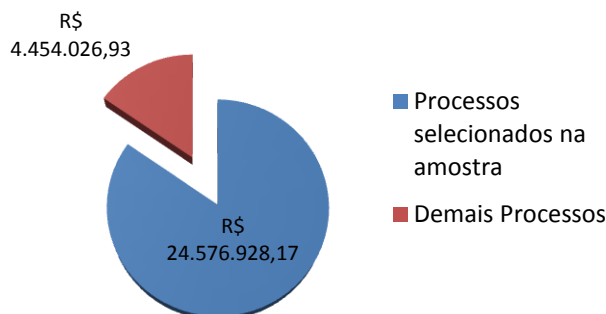


No tocante aos **restos a pagar processados**, nossa análise foi realizada sobre os 6 empenhos com maiores valores, que totalizaram R\$ 2.083.641,47, valor que representa 87% do total de restos a pagar processados inscritos.



Como conclusão de nossos exames, manifestamos que todas as inscrições referentes aos restos a pagar processados foram realizadas com fundamento no art. 35 do Decreto nº 93.872/86, variando apenas quanto aos seus incisos, sendo 2 enquadrados no inciso II, e o restante, 54, enquadrados no inciso I do referido artigo.

No tocante aos restos a pagar não processados, realizamos análises sobre os 40 maiores valores referentes aos restos a pagar inscritos, que totalizaram o valor de R\$ 24.576.928,17, o que representa 85% do valor inscrito, conforme gráfico:



Igualmente ao acontecido com os RAP processados, os restos a pagar não processados, em nosso entendimento, foram inscritos com fiel atenção ao disposto no art. 35 do Decreto nº 93.872/86.

Logo, avalia-se que as inscrições em restos a pagar, tanto processados quanto não processados, foram realizadas à luz da legislação e normativos que regulam a matéria.

#### **5.10 RELAÇÃO DAS IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, VERIFICADAS POR MEIO DA AUDITORIA DE GESTÃO**

Não foram constatadas, por meio da auditoria de gestão, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário. Contudo, informamos duas situações que resultaram em instauração de Tomada de Contas Especial.



✓ **Processo n.º TST-504.326/2009-5 – Pensão em favor da Sr.ª Elza Saraiva Borges de Aquino**

O Tribunal tomou conhecimento, em 13/8/2009, por meio de comunicado da Gerência da Caixa Econômica Federal em São Paulo, do falecimento da Sr.ª ELZA SARAIVA BORGES DE AQUINO, ocorrido em 3/4/2004, beneficiária de pensão instituída pelo servidor aposentado desta Corte MURILLO BORGES DE AQUINO.

De acordo com as informações da Secretaria de Gestão de Pessoas, os benefícios de pensão continuaram sendo creditados na conta bancária da falecida, haja vista que anualmente era encaminhado a este Órgão o formulário de atualização de dados cadastrais, preenchido e assinado pela suposta pensionista, e autenticado em cartório.

O total dos créditos repassados indevidamente, no período de 3/4/2004 a 31/7/2009, à conta da pensionista, atingiu o montante aproximado de R\$ 919.421,00.

Diante desses fatos, foram encaminhados ofícios à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Brasília, para abertura de inquérito policial, e à Procuradoria da República no Distrito Federal, para adoção de providências cabíveis, bem assim foi instaurada Tomada de Contas Especial, nos termos da IN-TCU n.º 56/2007.

A referida TCE foi encaminhada ao Tribunal de Contas da União por meio do Ofício SECOI.GP.TST.N.º 34, de 20/12/2010.

✓ **Processo n.º TST-501.675/2010-4 – Pensão em favor da Sr.ª Rosalina de Jesus Costa**

O Tribunal tomou conhecimento, em maio/2010, do falecimento da Sr.ª ROSALINA DE JESUS COSTA, ocorrido em 9/9/2009, beneficiária de pensão instituída pelo servidor aposentado desta Corte ALBERTO GOMES DA COSTA.

De acordo com as informações da Secretaria de Gestão de Pessoas, os benefícios de pensão continuaram sendo creditados na conta bancária da falecida até abril/2010, sendo suspensos em maio/2010, quando do conhecimento do óbito.

O total dos créditos repassados indevidamente à conta da pensionista atingiu o montante aproximado de R\$ 46.852,86.

Diante desses fatos, foi encaminhado ofício à Procuradoria da República no Distrito Federal para adoção de providências cabíveis, bem assim foi instaurada Tomada de Contas Especial, nos termos da IN-TCU n.º 56/2007.

A referida TCE foi encaminhada ao Tribunal de Contas da União por meio do Ofício SECOI.GP.TST.N.º 33, de 20/12/2010.

#### **5.11 FALHAS E IRREGULARIDADES CONSTATADAS QUE NÃO RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO E QUE AINDA NÃO TENHAM SIDO CORRIGIDOS PELO GESTOR**

A ausência temporária do cumprimento de algumas recomendações/diligências promovidas por esta Unidade de Controle Interno, em geral, provocadas em razão de falhas de natureza formal, está justificada no Relatório de Gestão encaminhado a essa Corte de Contas. Naquele documento, a Administração se



justifica alegando que, para o atendimento, foi observado o grau de materialidade e relevância das ocorrências, priorizando aquelas em que a adoção de medidas se mostra benéfica ao interesse público.

#### **5.12 AVALIAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS DAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS NA AUDITORIA DE GESTÃO**

Como já informado, no exercício de 2010 não houve ocorrências deste tipo no âmbito do TST, logo a avaliação resta prejudicada.

#### **5.13 AVALIAÇÃO OBJETIVA DA POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA ENTIDADE**

A avaliação referente à posição patrimonial e financeira foi realizada com base no Balanço Patrimonial do Tribunal Superior do Trabalho.

##### **5.13.1 SITUAÇÃO FINANCEIRA**

Quanto à situação financeira, o Tribunal Superior do Trabalho gerou um resultado financeiro nulo, representado pela diferença entre o ativo financeiro (R\$ 90.495.559,29) e passivo financeiro (R\$ 90.495.559,29). Isso significa que todo o ativo financeiro, representado substancialmente pelas contas “Limite de Saque com Vinculação de Pagamento” e “Recursos a Receber para Pagamento de RP”, suporta todas as obrigações do Tribunal e, ainda, sobra suficiente disponibilidade de caixa para fazer face à inscrição de restos a pagar não processados, atendendo, dessa forma, ao disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Quanto à ordem de exigibilidade, tem-se quase a totalidade das obrigações no curto prazo, com exceção dos depósitos em caução, no valor de R\$ 431.461,13, registrados no longo prazo. Contudo, os restos a pagar processados, embora configurem no curto prazo, dada à metodologia de montagem do Balanço Patrimonial, prevista na Lei nº 4.320/64, somente prescrevem em cinco anos contados da efetiva prestação dos serviços ou do fornecimento dos bens, objeto do respectivo contrato administrativo.

A disponibilidade por fonte de recursos demonstrou a existência de saldo credor no valor de R\$ 35.157.681,12, configurando os recursos que o TST tem a receber do órgão setorial de programação financeira (UG 080017) para pagamento de Restos a Pagar. Já o saldo devedor significa que o recurso está disponível na conta Limite de Saque, no valor de R\$ 255.360,50, equivalendo ao diferimento de recursos (Sub-Repasse Recebido Diferido) para o exercício de 2011.

##### **5.13.2 SITUAÇÃO PATRIMONIAL**

O Patrimônio Líquido do Tribunal Superior do Trabalho passou de R\$ 361.888.592,01, em 2009, para R\$ 319.612.370,71, em 2010, representando um decréscimo de 11,68%, tendo em vista a apuração de um resultado patrimonial negativo (déficit) da ordem de R\$ 42.276.221,30 no exercício.

O Ativo Real, que consiste no somatório de todos os bens e direitos da unidade, perfez a cifra de R\$ 362.315.244,79. Nas contas de direito de natureza patrimonial, destaca-se o montante de R\$



23.250.605,14, relativo a adiantamentos concedidos a servidores, referentes ao décimo terceiro salário e às férias.

Com relação aos bens imóveis, o valor de R\$ 243.622.335,20 refere-se a três imóveis de propriedade da União, cedidos ao TST, sendo dois localizados no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte (SAAN) e o terceiro é a própria Sede do Tribunal Superior do Trabalho localizada no Setor de Administração Federal (SAFS).

Em relação aos bens móveis de natureza permanente, representaram no Balanço Patrimonial o montante bruto de R\$ 36.543.083,11, uma vez que deduzido o registro da depreciação acumulada, o valor líquido contábil da conta de Bens Móveis resulta em R\$ 35.100.212,73, que é o valor mais aproximado do valor de mercado dos bens de natureza permanente.

Dessa forma, nota-se que o patrimônio de bens móveis e imóveis do TST totalizou o valor bruto de R\$ 280.165.418,31, e líquido de R\$ 278.722.547,93.

Ressalta-se que houve uma significativa redução na ordem de R\$ 22.083.949,73 nas contas representativas dos bens móveis e imóveis em relação ao valor apurado no exercício de 2009 (R\$ 302.203.570,04), provocada pelo lançamento de desvalorização por ocasião da avaliação para efeito de lançamento da depreciação dos Bens Móveis.

Quanto às obrigações, também chamadas de passivo real no balanço patrimonial, perfizeram o valor de R\$ 42.702.874,08. Nesse sentido, vale esclarecer que a metodologia adotada pela STN expurga do passivo os restos a pagar não processados, mediante adoção de conta retificadora. Isso ocorre, por entender a STN, que a simples emissão de empenho não caracteriza ainda uma obrigação para a entidade, pois não ocorreu o fato gerador da despesa pública, ou seja, a entrega do bem ou serviço. Assim, a emissão de empenho da despesa caracteriza um fato potencial que poderá afetar a situação líquida patrimonial, devendo ser registrada no ativo e passivo compensados.

### **5.13.3 CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

A confiabilidade das informações, que, segundo o CPC 00, item 12, “exige que a informação seja apresentada da forma mais apropriada possível, retratando adequadamente o que se pretende evidenciar”, e a aderência às normas contábeis em vigor ficam adstritas à observância dos seguintes normativos, entre outros:

- princípios fundamentais de contabilidade;
- princípios de Administração Pública;
- arcabouço legal e contábil brasileiro (Lei nº 4.320/64, LC nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público etc);
- Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP;
- Manual SIAFI;
- rotinas e orientações emanadas pelo órgão central de contabilidade (Secretaria do Tesouro Nacional).



Os mecanismos de controle de qualidade da informação contábil disponibilizados pela STN, no sistema SIAFI, são, entre outros, a conformidade de registro de gestão e a conformidade contábil. Além desses, o órgão de controle externo exige uma declaração do contador responsável quanto à adequação da situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada, por ocasião da apresentação de seu relatório de gestão.

Dessa forma, o TST apresentou sua conformidade contábil do mês de dezembro/2010, que equivale à conformidade do ano, com as seguintes restrições:

- 951 – falta/restrrição na conformidade de registros de gestão.
- Justificativa da restrição: conformidade de gestão com restrição nos dias 06, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 29 e 30.

Quanto à declaração do contador responsável, ela foi “plena”, uma vez que as restrições da conformidade contábil não macularam, de forma relevante, a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade, conforme declaração apresentada na Parte B – Informações Contábeis da Gestão no Relatório da Administração.

Com relação à totalização dos registros de bens, direitos e obrigações, o TST tem registrado sistematicamente estes fatos à medida que os conhece.

Assim, os direitos são reconhecidos por ocasião dos levantamentos efetuados nos processos administrativos, como, por exemplo, apuração em processo de sindicância de créditos administrativos com servidores ou terceiros e adiantamentos ocorridos na folha de pagamento, como 13º salário e férias.

Quanto aos bens móveis e imóveis, foram contabilizados pelos seus valores de aquisição, sendo ajustados por ocasião dos respectivos inventários e/ou reavaliação/redução. Os bens de estoques em almoxarifado estão avaliados pelo custo médio ponderado, conforme prevê o art. 106, inciso III, da Lei 4.320/64, e refletem o contido no sistema de almoxarifado do TST.

Os bens móveis permanentes estão contabilizados pelo valor constante no Sistema de Patrimônio do TST (SISPAT), sendo que, por ocasião do inventário anual, a Divisão de Contabilidade tem registrado a conta 14212.90.00 – Bens em Processo de Localização pelo valor histórico dos bens constantes do SISPAT, e não localizados pela comissão de inventário anual, que em 2010 correspondeu ao valor de R\$ 61.866,22. Quanto aos bens imóveis, o valor contabilizado reflete a avaliação efetuada no sistema SPIUNET, da Secretaria de Patrimônio da União.

Quanto aos bens intangíveis, no montante de R\$ 1.012.481,20, contabilizados a partir do exercício em comento, vale esclarecer que não estão sendo efetuadas as devidas amortizações, uma vez que o Órgão Central de Contabilidade ainda não regulamentou o prazo de amortização de *softwares*, que, neste Tribunal, compõem esse grupo de bens.

#### **5.14 AVALIAÇÃO QUANTO À OBJETIVIDADE DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A AFERIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL**

No exercício analisado não houve convênios firmados com as entidades previstas no art. 1º do Decreto 6.170, de 2007. Tal fato foi verificado por meio de consulta à movimentação da conta 19.961.01.00 – Convênios Firmados, 19.961.25.00, Termo de Cooperação-Portal/SICONV-Entrada, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.



#### **5.15 AVALIAÇÃO OBJETIVA SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATOS/CONVÊNIOS**

Foi constatada a existência da rotina de registro e atualização dos dados referentes aos contratos celebrados pelo Tribunal Superior do Trabalho no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, todavia, foram encontrados contratos não registrados, o que demandou uma recomendação desta Secretaria à unidade técnica responsável, obtendo-se resposta da Administração do TST no sentido de regularização destes casos isolados.

Importa informar que no período em análise não foram celebrados convênios ou outros instrumentos congêneres pelo Tribunal Superior do trabalho.

#### **5.16 AVALIAÇÃO OBJETIVA SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI N.º 8.730/1993 PELA UJ**

Objetivando a verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei n.º 8.730/1993, foram realizados trabalhos de auditoria que tiveram os seguintes objetivos:

- a) verificar se todos os ocupantes de cargos efetivos, cargos em comissão (CJ) e funções comissionadas (FC) do Quadro de Pessoal do TST atenderam à exigência contida no art. 1º da Lei n.º 8.730/1993 e na Instrução Normativa TCU n.º 5/1994, que tratam da obrigatoriedade de entrega da declaração de bens e rendas à unidade de pessoal; e
- b) verificar, por amostragem, a compatibilidade entre as variações patrimoniais e os rendimentos informados pelos servidores, na declaração de bens e rendas do exercício de 2010, referente ao ano-calendário de 2009.

Como resultado da auditoria realizada, foram detectados 8 casos de servidores que deixaram de cumprir a exigência da entrega da declaração. Quanto à análise das variações patrimoniais consideradas incompatíveis, os servidores foram notificados e prestaram as devidas justificadas que foram acolhidas pelo Controle Interno.

Destacamos que, desde o exercício de 2007, por meio de sistema informatizado desenvolvido pelo próprio Tribunal, os servidores entregam as declarações em meio eletrônico utilizando senha pessoal e intransferível para validação da remessa. Os dados são autuados e homologados pelos responsáveis da área de pessoal. Ao final do prazo de entrega, são emitidos relatórios gerenciais e de controle que acusam os servidores que entregaram, os que não entregaram e os que entregaram fora do prazo.

No caso de inadimplemento com as obrigações legais, a Administração procede à abertura de processo de sindicância para apurar responsabilidades, assegurando a ampla defesa e o contraditório.

Não obstante os procedimentos adotados por esta Unidade de Controle, a Instrução Normativa TCU nº 65/2011 inovou ao dispor sobre os novos procedimentos referentes às Declarações de Bens e Rendas a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos federais a que aludem as Leis n.ºs 8.429/1992 e 8.730/1993, sendo revogada a Instrução Normativa TCU nº 5/1994.

O normativo ora em vigor excluiu a obrigatoriedade da entrega anual de cópia das declarações de bens e rendas e passou a exigir uma única autorização, no ato da posse ou entrada em exercício, que dá



direitos de acesso às declarações de bens e rendas entregues à Receita Federal do Brasil-RFB, nos termos da referida Instrução e convênio firmado entre o TCU e a RFB. Ainda estipulou, como regra de transição, o prazo de 180 dias a contar da publicação da IN-TCU n.º 65/2011, de 28/4/2011, para que os servidores e autoridades em exercício no Órgão providenciem a entrega de suas autorizações à unidade de pessoal.

Informamos que a área de pessoal já distribuiu formulário personalizado de autorização de acesso às declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física, tendo comunicado que foram recebidas cerca de 80% das autorizações até 22/6/2011.

Embora 8 servidores não tenham cumprido a obrigação da entrega da declaração de bens e rendas, conforme detectado na auditoria realizada, registramos que 6 deles já entregaram a autorização de que trata a IN-TCU n.º 65/2011, suprimindo a exigência legal, e os demais encontram-se dentro do prazo estabelecido para entrega.

No que se refere às declarações entregues em anos anteriores em mídia ou papel e arquivadas neste Tribunal, a IN-TCU n.º 65/2011 firmou o posicionamento de que “poderão ser descartadas, por incineração ou fragmentação, mediante lavratura de termo próprio pelo dirigente da unidade de pessoal, após completarem 5 (cinco) anos, contados da data da entrega na respectiva unidade”. Com fundamento no Acórdão TCU nº 1.790/2005 - Plenário, esta Secretaria de Controle já havia se posicionado, mediante Nota Técnica, sobre o descarte.

Verificamos que o Relatório de Gestão apresentado não contemplou as informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei n.º 8.730/1993, na forma do item 8, parte A-Conteúdo Geral do Anexo II da DN-TCU n.º 107/2010, restringindo-se apenas à informação quanto ao responsável titular arrolado nas contas de 2010.

#### **5.17 AVALIAÇÃO OBJETIVA ACERCA DA ADERÊNCIA DA UJ EM RELAÇÃO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Tribunal Superior do Trabalho tem implementado ações com vistas à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental.

Houve uma grande redução na utilização de papéis com a implantação do processo eletrônico tanto judicial quanto administrativo, sendo que, a contar de 2008, o TST passou a ter a preocupação em adquirir papéis reciclados. Como exemplo, no ano de 2010, 45,55% do papel utilizado foi dessa natureza.

Além disso, instituiu-se, por meio do Ato GDGSET.GP nº 60/2010, o Programa de Responsabilidade Socioambiental, denominado “Sustentabilidade Solidária”, que visa estabelecer e coordenar as ações institucionais permanentes do TST nas áreas social e ambiental de forma a promover o comportamento ético e socialmente responsável, os direitos humanos, o desenvolvimento integrado do cidadão e a preservação do meio ambiente.

Outras ações no ano de 2010 que merecem destaque:

- instalação de redutores de vazão de água (aeradores) nas 500 torneiras dos banheiros do TST, com economia potencial de 1 milhão de litros de água por ano;
- contratação de empresa para perfurar 2 (dois) poços tubulares profundos, com o fim de utilizar a água para a irrigação das áreas de paisagismo da sede do TST;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

- exigência de que na aquisição de materiais de limpeza, que alguns produtos fossem biodegradáveis; e
- aquisição de copos e meringas de porcelanas, que foram sorteados nas unidades, com o fim de estimular o abandono do uso dos copos descartáveis, que poluem o meio ambiente.

Por fim, cabe informar que o TST realiza a separação dos resíduos recicláveis descartados e, no início de 2009, foi firmado termo de compromisso com a Associação de Catadores do Guará, com a Cooperativa de Reciclagem, Trabalho e Produção – CORTRAP e com a Associação Pré-Cooperativista dos Catadores e Recicladores de Resíduos Sólidos da Ceilândia – APCORC, com o objetivo de coleta, processamento e comercialização dos mencionados resíduos. O referido termo de compromisso teve vigência de dois anos e, no início deste ano, foi firmado outro termo com vigência de três anos.

#### 5.18 AVALIAÇÃO OBJETIVA SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL” DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

A tabela a seguir detalha os bens de uso especial a disposição e sob responsabilidade do Tribunal Superior do Trabalho, bem como seu estado de conservação:

UG	RIP	ENDEREÇO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
080001/00001	9701.17196.500-2	SAAN QUADRA 04 LOTE 966 CEP 71220-000	REGULAR
080001/00001	9701.17371.500-3	SAAN QUADRAS 03/04 LOTE 965 CEP 70220-000	REGULAR
080001/00001	9701.18783.500-6	SAF/SUL QUADRA 08 LOTE 1 CEP 70070-600	ÓTIMO
170021/00001	9701.18532.500-0	SQN 304 BLOCO G APTO 407 CEP 70736-070	BOM
170021/00001	9701.16478.500-2	SQS 313 BLOCO H APTO 502 CEP 70000-000	BOM
170021/00001	9701.17189.500-4	SQS 210 BLOCO F APTO 603 CEP 70000-000	BOM
170021/00001	9701.18278.500-0	SQS 215 BLOCO G APTO 403 CEP 70294-070	BOM
170021/00001	9701.18452.500-6	SQS 302 BLOCO E APTO 504 CEP 70338-050	BOM
170021/00001	9701.18025.500-4	SQS 316 BLOCO C APTO 402 CEP 70387-000	BOM
170021/00001	9701.18734.500-9	SQS 316 BLOCO A APTO 103 CEP 70387-000	BOM
170021/00001	9701.18735.500-4	SQS 316 BLOCO A APTO 402 CEP 70387-000	BOM
170021/00001	9701.03421.500-1 (*)	SQN 108 BLOCO G APTO 201 CEP 70000-000	BOM

(\*) Conforme os dados apresentados pela Unidade Técnica (CMLOG) no item 9 do Relatório de Gestão do exercício de 2010, informa-se que não foram localizados nos registros do SPIUNET os dados referentes ao imóvel funcional apartamento 205, situado no Bloco “G” da SQN 108, tendo como referência o RIP nº 9701.03421.500-1 do apartamento 201, situado no mesmo Bloco G, da SQN 108, cuja última avaliação ocorreu em 15/05/2000.

Durante o exercício financeiro de 2010 foram realizadas pelo TST as despesas necessárias à conservação e manutenção dos imóveis em bom estado sob sua responsabilidade, cabendo ressaltar que a manutenção e conservação dos imóveis localizados no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte, Brasília (DF), de propriedade do TST, porém cedido, é de responsabilidade do STF.

Acerca da inserção e manutenção das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUNET, examinamos e constatamos que os 3 imóveis registrados em nossa UG (080001) estão inseridos no referido Sistema. Os demais imóveis, em razão da interligação existente entre o SIAFI e o SPIUNET (Item 3.1.3.5 da Macrofunção 021107), não podem ter seus dados atualizados pelo TST, cabendo à UG detentora do imóvel, no caso, a Gerência Regional de Patrimônio da União – DF (GRPU-DF) realizar.



Todavia, no tocante à atualização dos dados dos 3 imóveis registrados em nossa UG (080001) no SPIUNET, somente o imóvel que abriga a sede do TST, localizada no SAFS (Rip: 9701.18783.500.6) está com a avaliação dentro do prazo de validade, fato este que já foi comunicado à Administração do TST, a qual se comprometeu a tomar as providências necessárias à regularização das avaliações dos outros dois imóveis, contando, se necessário, com informações advindas do STF.

#### **5.19 AVALIAÇÃO OBJETIVA SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ**

O Planejamento Estratégico do TST, referente ao período de 2010 a 2014, instituído pela Resolução Administrativa TST nº 1.373/2009, fornece as diretrizes institucionais para o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC, que foi instituído pela Resolução Administrativa TST nº 1.389/2010.

Além disso, o PETIC alinha-se às diretrizes estratégicas nacionais, conforme prevê as Resoluções CNJ n.ºs 70/2009 e 99/2009. Por sua vez, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI, instituído pelo Ato TST.GP nº 544/2009, trata das ações estratégicas e de investimentos. Dessa forma, resta consignado que há documento formal do planejamento da área de TI, conforme preveem as normas e as boas práticas preconizadas na Administração Pública.

No que tange aos recursos humanos de TI, o Tribunal tem carreira específica formada por Analista Judiciário – área Apoio Especializado – especialidade Análise de Sistemas e por Técnico Judiciário – área Apoio Especializado – especialidade Programação, contando 26% da força de trabalho terceirizada. Portanto, os servidores alocados na área de TI têm formação compatível com o trabalho e o percentual de terceirizados não representa riscos à atividade de TI, visto que essa terceirização é apenas de posições operacionais (*service desk* e monitoramento do ambiente).

Quanto à salvaguarda da informação, considerando a análise do Ato TST.GDGCA.GP nº 323/2006, que instituiu a Política de Segurança da Informação, do Ato TST.GP 493/2009, que instituiu o Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI e das competências da Seção de Segurança da Informação ligada à Secretaria de Tecnologia da Informação, infere-se que, formalmente, os procedimentos adotados estão alinhados com as boas práticas em segurança da informação aplicada às organizações governamentais.

Na área de desenvolvimento e produção de sistemas, há uma norma de metodologia de desenvolvimento de sistemas, o TST-UP (TST *Unified Process*), que é adotada parcialmente. Quanto à gestão de acordos de níveis de serviços, verificou-se que há deficiência na definição e gerenciamento dos níveis de serviço nos produtos entregues pela área de tecnologia.

A respeito da contratação e gestão de bens e serviços de TI, não há participação de terceiros no desenvolvimento interno, porém, há contratação vigente referente a pontos de função para o desenvolvimento de sistemas de apoio à atividade administrativa e judiciária (Processo Administrativo 503.927/2009-5 e Contrato PE-124/2009-A). Constatou-se também que há deficiência na metodologia de gerenciamento de projetos, mas que a Alta Administração, com base em Relatório de Auditoria, tem empreendido esforços para dotar a SETIN de todo o suporte necessário à adoção das boas práticas recomendadas pelo COBIT/ITIL.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Por fim, cabe salientar que se encontra em curso nesta e. Corte de Justiça auditoria na área de TI (Solicitação de Auditoria CAUTI.SECON nº 01/2010), com enfoque no planejamento estratégico, na continuidade dos serviços, na segurança e arquitetura da informação, na infraestrutura tecnológica, no gerenciamento de mudanças, na definição e gerenciamento dos níveis de serviços, na capacidade e desempenho dos recursos, no gerenciamento de dados corporativos e no gerenciamento do ambiente físico do CPD.

Brasília, 15 de julho de 2011.

**Valmir Almeida Nobre**  
Coordenador de Auditoria de Gestão de  
Pessoal e Benefícios - CAUPE

**Antônio Carlos Moreira Bergo**  
Coordenador de Auditoria de Gestão  
Administrativa – CAUGE



## 6. CERTIFICADO DE AUDITORIA

Após os exames realizados, manifestamo-nos pela conformidade de conteúdos apresentados nas peças do processo de contas relativo ao exercício de 2010.

Verificamos que não há evidência de atos de gestão que tenham resultado em prejuízo ao erário ou que tenham comprometido a probidade dos responsáveis, no período a que se refere esta Tomada de Contas.

Examinamos os atos de gestão praticados no período de 1º/1/2010 a 31/12/2010, sob a responsabilidade dos dirigentes deste Tribunal constantes do Rol de Responsáveis, refletidos nas peças que integram o presente processo de Tomada de Contas Anual, formalizado conforme disposições contidas na Instrução Normativa/TCU n.º 63/2010 e Decisão Normativa/TCU n.º 110/2010.

Os exames foram efetuados na extensão e profundidade adequadas para a formação de opinião, por amostragem quando foi o caso, de acordo com as normas e técnicas aplicáveis à auditoria pública e ao controle interno federal. Incluíram testes nos controles internos das unidades; verificações do cumprimento da legislação e normas internas; comprovações quanto à legitimidade dos documentos e dos atos de gestão; avaliação dos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional; e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários.

Em face do teor do Relatório de Gestão, bem como dos resultados dos exames realizados nos termos do parágrafo anterior, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão, somos de opinião que a gestão dos responsáveis arrolados nesta Tomada de Contas é REGULAR, SEM RESSALVAS.

Brasília, 15 de julho de 2011.

**Valmir Almeida Nobre**  
Coordenador de Auditoria de Gestão de  
Pessoal e Benefícios - CAUPE

**Antônio Carlos Moreira Bergo**  
Coordenador de Auditoria de Gestão  
Administrativa – CAUGE



## 7. PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente,

As contas sob referência foram levantadas por esta Secretaria e tiveram sua regularidade certificada, sem ressalvas, nos termos do Relatório de Auditoria de Gestão e do Certificado de Auditoria, os quais instruem o presente processo.

Para a emissão dos referidos Relatório e Certificado de Auditoria, previstos no art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16/7/92, combinado com os incisos IV e V do art. 13 da Instrução Normativa/TCU n.º 63/2010 e com os incisos IV e V do art. 2º da Decisão Normativa/TCU n.º 110/2010, foram consultados os papéis de trabalho de auditorias e os elementos que constituem esta Tomada de Contas Anual, conjugados com os resultados dos exames e avaliações realizados ao longo do exercício pelas áreas técnicas que integram a estrutura organizacional desta SECOI.

Com base no resultado do acompanhamento da gestão e na documentação acima mencionada, bem como nas conclusões das unidades técnicas signatárias do Relatório e do Certificado de Auditoria constantes destes autos, sou de parecer que os procedimentos administrativos e operacionais adotados na utilização dos recursos materiais, humanos, financeiros e tecnológicos permitiram à Unidade Gestora alcançar os objetivos a que se propôs no referido exercício.

Registre-se, ainda, que não se tem conhecimento de fatos que comprometam a gestão dos aludidos recursos quanto à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade e que as falhas e impropriedades constatadas foram objeto de recomendações desta SECOI à Administração, que está implementando as medidas corretivas adequadas ao saneamento. Assim, manifesto-me de acordo com as conclusões emitidas no Certificado de Auditoria, pela REGULARIDADE das contas, SEM RESSALVAS, e submeto o presente processo à apreciação de Vossa Excelência, com vistas ao pronunciamento de que trata o art. 52 da Lei n.º 8.443/92, combinado com o inciso VII do art. 13 da Instrução Normativa n.º 63/2010 e o inciso VII do art. 2º da Decisão Normativa n.º 110/2010, editadas pelo TCU recomendando o seu encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas da União, para fins de julgamento.

Brasília, 20 de julho de 2011.

**HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA**  
Secretário de Controle Interno



## 8. PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL OU DE AUTORIDADE EQUIVALENTE

Em conformidade com o disposto no art. 52 da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, combinado com o inciso VII do art. 13 da Instrução Normativa n.º 63/2010 e o inciso VII do art. 2º da Decisão Normativa n.º 110/2010, editadas pelo Tribunal de Contas da União, **atesto** que tomei conhecimento das conclusões contidas no Parecer do Secretário de Controle Interno quanto à exatidão e **REGULARIDADE, SEM RESSALVAS**, das contas dos responsáveis, titulares e substitutos, de que trata a Tomada de Contas de 2010.

Brasília,        de julho de 2011.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho